



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

25 DE MAIO DE 2026

Nº 3.713

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI COMPLEMENTAR N. 717, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por intermédio do Poder Público - Pró-Moradia e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n. 705, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei Complementar n. 4/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 13/SG/DAL/2026

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 095/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Abertura: 10/06/2026 às 08h30.

Suspensão de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 079/SGAF/2026. Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada (vigilante), vigia e controlador de acesso. Informamos que, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos dos TC's 00011420.989-26-1 e 00011512.989.26-0, a licitação supracitada que aconteceria no dia 25/05/2026 às 08h30, foi suspensa até ulterior deliberação da Corte de Contas.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 065/SGAF/2026 Objeto: Locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados à guarda civil municipal e aos agentes de mobilidade urbana. Adjudicada e Homologada em: 22/05/2026. // Concorrência Eletrônica 010/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa para construção do centro de atenção psicossocial infanto-juvenil (CAPS I). Adjudicada e Homologada em: 25/05/2026. // Concorrência Eletrônica 011/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação para implantação de quadra em grama sintética nos bairros Jardim Coqueiro, Jardim Itapuã e Galo Branco. Adjudicada e Homologada em: 22/05/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 070/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo III. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 25/05/2026 às 08h30, foi prorrogada por prazo indeterminado.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 380/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 19.526.353 ELAINE CRISTINA DA SILVA LUIZ SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES TURÍSTICAS PEDAGÓGICAS

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 86.500,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30594/2026

CONTRATO Nº 381/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS COM ÁRVORES EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.838.542,17

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4030/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 382/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO BATISTA COIMBRA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE XADREZ

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 7.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16830/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 383/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO YAMAZAKI DE JUDO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE KARATÊ

PRAZO: 28/02/2027

VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17590/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TIAGO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 18.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18125/2026

TERMO ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 14/2026

DATA: 22/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO SHOPPING JARDIM ORIENTE

OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PRAZO: INDETERMINADO

MODALIDADE: TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50028/2026

PROCESSO Nº 27141/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E A EMPRESA TERRAX CONSTRUÇÕES LTDA.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 15ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1200000 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1400000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1200000 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1400000

35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01

35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.02

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 83/2026, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ TURANO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1146/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). CIBELE ADRIANA ALVES COITO, matrícula 777772/1, do cargo de CHEFE DE GESTÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, vaga nº 30995, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1147/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). AURELIO DA SILVA, matrícula 779325/1, do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS, vaga nº 30714, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11082/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1148/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, matrícula 698740/3, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR, vaga nº 30998, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1149/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS, matrícula 596859/2, do cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, vaga nº 30895, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1150/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). ERICA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 772746/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIFUSÃO ESPORTIVA, vaga nº 30852, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1151/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). ERICA DE OLIVEIRA MORAES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, vaga nº 30895, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1152/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33916/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSANA FALASCA, matrícula 459363/1, da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 05/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1153/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33915/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) PRISCILAARIANE DASILVASANTOS, matrícula 629978/2, para exercer a função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 12/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1154/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). PAULO SAVIO RABELO DA SILVA, matrícula 208093/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6496, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1155/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JESSICA MAIRYNNE CARVALHO SILVA, matrícula 751005/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1156/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). MARCOS PAULO PORTUGAL DA SILVA, matrícula 668795/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1157/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) PAULO SAVIO RABELO DA SILVA, matrícula 208093/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1158/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) JESSICA MAIRYNNE CARVALHO SILVA, matrícula 751005/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 11/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1159/2026

22 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) MARCOS PAULO PORTUGAL DA SILVA, matrícula 668795/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 11/05/2026, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1160/2026

25 de Maio de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELIDA BRAZOLIN ALVES CATELLAN, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR, vaga nº 30998, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 25/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1161/2026

25 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 34772/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). BEATRIZ FERREIRA DA SILVA SCOLA, matrícula 719543/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 18/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 057/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2026 da ESCOLA LUDERE, situada à Avenida Fortaleza, nº 820, Parque industrial, São José dos Campos - SP, mantida por FERNANDA G. Z. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA, CNPJ 26.304.475-0001/65, protocolo nº 08/VE/2026, em 15/05/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de maio de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 058/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico 2025 do CAD- Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil, situada à Praça Florípes Bicudo Martins, nº 161, Jardim Esplanada II, São José dos Campos - SP, mantida por Luis Roberto Bento de Oliveira, CNPJ 40442096/0001-62, protocolo nº 05/VE/2025, em 02/06/2025.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de maio de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, homologado em 29 de maio de 2024, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 29 de maio de 2026.

Dessa forma, o referido Concurso Público permanecerá válido até 29 de maio de 2028.

Para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

São José dos Campos, 20 de maio de 2026.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Edital 05/2025

Concurso Homologado em: 22/10/2025

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 28/05/2026, às 09h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples ou original, conforme necessário:

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida ou enviada, via e-mail, em boa qualidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital, e cópia da página de emissão;
- Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;

- e) Cédula de Identidade(RG) e no caso de estrangeiros, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- f) Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as Justificativas não serão aceitas);
- g) Certificado de Reservista (se candidato masculino);
- h) Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (original);
- j) Comprovante de residência atual em nome do candidato;
- k) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função;
- Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com histórico escolar com data de colação de grau (para função de Nível Superior), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- l) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;
- m) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade, caso a profissão seja regulamentada;
- n) Certidão e/ou declaração emitida por órgão competente, informando vínculo empregatício, horário de trabalho e compatibilidade para fins de comprovação de acúmulo lícito de cargos públicos, incluindo a indicação da inexistência de fatos desabonadores relacionados à conduta profissional;
- o) Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a) ou Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos;
- p) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins do salário família;
- q) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;
- r) Declaração de dependentes para imposto de renda. Para os dependentes maiores de 18 anos, trazer declaração escolar;
- s) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filhos de qualquer idade para salário família;
- t) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);
- u) Currículo atualizado;
- v) Carteira de Vacinação atualizada do candidato;

* O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

Item necessário adicionado:

-Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

- Acompanhamento Pedagógico

- Cultura Maker

- Promoção de Saúde e Cidadania

FABIANA APARECIDA CLEMENTE GOMES MILOCHINO- Classificação: 37º

CLAUDIANE SEVERINA DE LIMA - Classificação: 38º

ISABELLA URIZZI FERRAZ - Classificação: 39º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe

Divisão de Recursos Humanos

Ao receber a Convocação, confirme o recebimento e caso necessário, entre em contato com Mônica - DRH, tel.: 3932.0519.

Fundação Cultural

Contrato 08/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Processo nº	0208/2026 - AF 1015/2026
Contratado	L. T. DA S. MACHADO ARTE E TECNOLOGIA ME
Contrato nº	08/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada em orientação técnica específica através de oficina de capacitação, preparatória e orientativa voltada para agentes culturais, artistas, grupos, espaços e instituições culturais.
Vigência	25/05/2026 a 30/06/2026.
Celebrado em	25/05/2026

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	212/SG/2026
TERMO Nº	007/2026
PROponente	LILIANA MARIA BERTOLINI
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "CINE SANTANA" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "YULLE - TRIBUTO A ANTÔNIO CARLOS JOBIM".
VIGÊNCIA	23/04/2026
CELEBRADO EM	16/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	350/SG/2026
TERMO Nº	014/2026
PROponente	LILIANA MARIA BERTOLINI
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "TEATRO MUNICIPAL" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "YULLE - TRIBUTO A ANTÔNIO CARLOS JOBIM".
VIGÊNCIA	14/05/2026
CELEBRADO EM	17/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	453/SG/2026
TERMO Nº	015/2026
PROponente	FERNANDA NUNES MORAES
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "CINE SANTANA" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "RECITAL PARA MAMÃE".
VIGÊNCIA	23/05/2026
CELEBRADO EM	14/05/2026

Edital nº008/ Concurso nº 003/FCCR/ 2026/ 40º Festivale

AFUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período de 26 de maio a 17 de julho de 2026 encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 40º FESTIVALE, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: www.fccr.sp.gov.br e <https://prosas.com.br/home>.

São José dos Campos, 25 de maio de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Contrato 08/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Processo nº	0208/2026 - AF 1015/2026
Contratado	L. T. DA S. MACHADO ARTE E TECNOLOGIA ME
Contrato nº	08/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada em orientação técnica específica através de oficina de capacitação, preparatória e orientativa voltada para agentes culturais, artistas, grupos, espaços e instituições culturais.
Vigência	25/05/2026 a 30/06/2026.
Celebrado em	25/05/2026

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	212/SG/2026
TERMO Nº	007/2026
PROPONENTE	LILIANA MARIA BERTOLINI
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "CINE SANTANA" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "YULLE - TRIBUTO A ANTÔNIO CARLOS JOBIM".
VIGÊNCIA	23/04/2026
CELEBRADO EM	16/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	350/SG/2026
TERMO Nº	014/2026
PROPONENTE	LILIANA MARIA BERTOLINI
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "TEATRO MUNICIPAL" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "YULLE - TRIBUTO A ANTÔNIO CARLOS JOBIM".
VIGÊNCIA	14/05/2026
CELEBRADO EM	17/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	453/SG/2026
TERMO Nº	015/2026
PROPONENTE	FERNANDA NUNES MORAES
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO "CINE SANTANA" PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "RECITAL PARA MAMÃE".
VIGÊNCIA	23/05/2026
CELEBRADO EM	14/05/2026

Edital nº008/ Concurso nº 003/FCCR/ 2026/ 40º Festivale
 A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período de 26 de maio a 17 de julho de 2026 encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 40º FESTIVALE, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: www.fccr.sp.gov.br e <https://prosas.com.br/home>.
 São José dos Campos, 25 de maio de 2026.
 Washington Benigno de Freitas
 Diretor Presidente

IPSM

RESOLUÇÃO N. 11, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021;

Considerando a Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021 e as suas modificações efetuadas pela Lei Complementar nº 716, de 05 de maio de 2026, que "Dispõe sobre a consolidação das normas de organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Jose dos Campos";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nos termos do anexo único, incluso, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São Jose dos Campos, 25 de maio de 2026.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

TÍTULO I

DA ENTIDADE E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, autarquia com personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia administrativa, econômica e financeira, patrimônio próprio e individualizado, criada pela Lei Ordinária n. 4.220, de 8 de julho de 1992 é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São José dos Campos, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 2º. São órgãos da Administração Superior do IPSM:

I - Diretoria Executiva;

II - Conselho Administrativo;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

Da Diretoria Executiva

Art. 3º. A Diretoria Executiva, composta pelo Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios Previdenciários, Diretor Administrativo e Diretor de Gestão de Pessoas e Protocolo, é o órgão responsável pela administração do IPSM, observando as normas legais que regem a autarquia e as diretrizes gerais do Conselho Administrativo.

Art. 4º. Nas hipóteses de substituição do Superintendente ou do Diretor Financeiro, a liberação de pagamentos, a movimentação de contas bancárias, e as aplicações e resgates de operações financeiras deverão ser autorizadas pelo Diretor de Benefícios Previdenciários ou pelo Diretor Administrativo ou Diretor de Gestão de Pessoas e Protocolo.

Art. 5º. É impedido de atuar em processo administrativo o membro da Diretoria Administrativa que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

§ 1º. A membro da Diretoria Administrativa que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar.

§ 2º. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

§ 3º. Pode ser arguida a suspeição de membro da Diretoria Administrativa que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 4º. Em casos de impedimento e suspeição de membro da Diretoria Administrativa do IPSM, a decisão será tomada pelos demais membros da Diretoria Executiva em conjunto.

Seção II

Do Conselho Administrativo

Art. 6º. O Conselho Administrativo, órgão de deliberação coletiva, integrado por 10 (dez) membros titulares, servidores municipais estáveis e aposentados, será composto com representação paritária entre representantes do ente federativo e dos segurados, nos termos da Lei Municipal nº 10.408/2021.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 7º. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da autarquia, de representação paritária entre representantes do ente federativo e dos segurados, será composto de 4 (quatro) membros titulares, nos termos da Lei Municipal nº 10.408/2021.

§ 1º. Na elaboração de relatório de prestação de contas do próprio Conselho, devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

§ 2º. Ao examinar livros e documentos do IPSM, o Conselho Fiscal pode indicar, justificadamente, a necessidade de inspeções e auditorias, podendo, para tanto, solicitar a participação do Órgão de Controle Interno.

Seção IV

Das Disposições Comuns aos Conselhos e seus Membros

Art. 8º. Os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSM reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seus Presidentes ou da maioria dos seus membros ou a requerimento do Superintendente, devendo ser justificados os motivos para tanto.

§ 1º. Após cada reunião ordinária ou extraordinária, o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal dará ciência de deliberações do Conselho à Diretoria Executiva, através de Termo Formal, com cópia ao Prefeito Municipal, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de três dias úteis da reunião, para que possam ser imediatamente colocadas em prática.

§ 2º. As decisões do Conselho Administrativo e Fiscal se darão por maioria simples de votos dentre os seus membros votantes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, além do seu.

§ 3º. Para suas reuniões, é obrigatória a presença da maioria absoluta de seus membros, incluído o seu Presidente.

Art. 9º. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado anualmente pelo respectivo Conselho, na primeira reunião do ano.

Parágrafo único. O calendário de reuniões ordinárias somente poderá ser alterado mediante deliberação do próprio Conselho.

Art. 10. As deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas serão lavradas atas que devem ser assinadas pelos membros presentes ao final da reunião.

Parágrafo único. As Atas serão controladas pelo número da reunião a que se referirem, iniciando-se a contagem a cada ano.

Art. 11. São obrigações dos membros titulares do Conselho Administrativo e Fiscal:

- I. Apresentar-se às reuniões do respectivo Conselho, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do conselho e realizar funções inerentes ao exercício do mandato de conselheiro;
- II. Desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo conselho;
- III. Apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
- IV. Ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vistas para estudos ou pareceres;

V. Comunicar ao Presidente do conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;

VI. Participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Administrativo;

VII. Agir com o decoro compatível com o desempenho de suas funções;

VIII. Acatar as deliberações da maioria dos membros das reuniões que participar;

IX. Representar o conselho nos casos delegados pelo Presidente;

X. Cumprir este Regimento Interno.

Art. 12. Compete exclusivamente aos Presidentes do Conselho Administrativo e Fiscal:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Decidir nos casos em que houver empate em votações de responsabilidade do Conselho;

III - Agendar reunião conjunta dos conselhos;

IV - Representar o Conselho para qualquer fim;

V - Preparar a documentação necessária para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - Recepcionar os documentos encaminhados ao Conselho;

VII - Realizar o controle dos documentos produzidos nas reuniões;

VIII - Encaminhar aos membros do Conselho, com no mínimo 48 h (quarenta e oito horas) de antecedência, a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando o local, o horário e a pauta das respectivas reuniões;

IX - Lavrar atas das reuniões ordinárias e extraordinárias que participar.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar, nos casos previstos no inciso IV do caput deste artigo, a qualquer membro, a atribuição para representar o Conselho nos casos que julgar conveniente.

Art. 13. A ausência do membro do Conselho Administrativo ou Fiscal em qualquer uma das reuniões, mesmo que justificada, impedirá o pagamento do jeton mensal estabelecido na legislação municipal, independentemente de sua motivação.

Art. 14. Serão aceitos como justificativas de faltas os seguintes documentos:

I - Atestado médico;

II - Declaração de comparecimento a órgãos judiciários;

III - Convocação para Tribunal do Júri;

IV - Certidão de comparecimento à delegacia de polícia ou varas judiciais;

V - Convocação para reunião em órgão de deliberação superior de que faça parte;

VI - Qualquer outro documento que justifique a impossibilidade da presença física à reunião.

Art. 15. A perda do mandato de conselheiro devido a faltas não justificadas será declarada de ofício pelo Presidente do respectivo Conselho, na reunião subsequente, fazendo-se constar em ata a respectiva declaração.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I

Da Superintendência

Art. 16. A Superintendência é o órgão superior de direção do IPSM, responsável pelo cumprimento da política e diretrizes de ação do órgão, sendo composta por:

I. Superintendente;

II. Divisão de Governança e Controladoria;

III. Assessoria; e

IV. Procuradoria Jurídica.

§ 1º. No exercício de sua competência, o Superintendente poderá expedir Resoluções, Portarias, Avisos, Instruções e Circulares para gestão do IPSM.

§ 2º. Compete à Divisão de Governança e Controladoria, além do previsto na Lei nº 10.408/2021, coordenar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD no âmbito do IPSM.

Subseção I

Do Controle Interno

Art. 17. O Controle Interno do IPSM incide sobre a estrutura orgânica, administrativa e funcional da autarquia, e será executado com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, legislação e normas regulamentares aplicáveis no Município, bem como no conjunto de instruções normativas, manuais e os procedimentos de controle que vierem a ser adotados.

Art. 18. As atividades de Controle Interno do IPSM serão executadas por servidor analista previdenciário, designado pelo superintendente, com aprovação do Conselho Administrativo.

§ 1º O Controle Interno se reportará ao Conselho Administrativo.

§ 2º O servidor nomeado para compor o Controle Interno não deve possuir cargo comissionado.

§ 3º O Controle Interno será executado por servidor, analista previdenciário de administração, lotado na Divisão de Governança e Controladoria, o qual terá a função exclusiva de controlador.

§ 4º Em caso de férias, afastamento ou vacância do cargo, o controlador será temporariamente substituído por servidor titular de cargo efetivo.

Art. 19. O Controle Interno tem como atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das leis e regulamentos internos aplicáveis;
- II. Avaliar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, e metas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
- III. Verificar se o acompanhamento dos riscos dos procedimentos está sendo realizado conforme instituído e propor melhorias para que estes sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- IV. Realizar a verificação de conformidade dos processos com a legislação vigente;
- V. Realizar a verificação dos processos de licitação e contratos, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
- VI. Incentivar os controles preventivos destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, exercidos durante ou após a ação;
- VII. Realizar a verificação de conformidade dos manuais e procedimentos de processos internos das unidades administrativas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
- VIII. Avaliar se os procedimentos administrativos estão sendo operacionalizados em conformidade com os padrões instituídos pelos manuais do IPSM;
- IX. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- X. Acompanhar e auxiliar o andamento das atividades do Pro-Gestão;
- XI. Emitir relatórios com os dados das verificações de conformidade realizadas.

Art. 20. Sempre que, em função de irregularidade ou ilegalidade, for constatada a existência de danos ao erário, caberá ao Controle Interno orientar a Diretoria Executiva no processo de instauração da tomada de decisão.

Art. 21. Fica vedada a participação do servidor do Controle Interno em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades apontadas pelo Controle Interno.

Art. 22. O Controle Interno comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas para as quais a Administração do Instituto de Previdência do Servidor Municipal não tenha tomado providências cabíveis para regularização.

Subseção II

Da Ouvidoria

Art. 23. A Ouvidoria do IPSM é o canal responsável pelo recebimento de manifestações referentes a: elogios, reclamações, sugestões, solicitações, pedidos de informação, simplificação de serviços e denúncias de atos ilícitos ou irregularidades.

Parágrafo único: O cidadão poderá registrar sua demanda na Ouvidoria por meio de e-mail, sítio do IPSM, telefone, formulário presente nos balcões de atendimentos, oralmente na sede do IPSM, devendo ser reduzido a termo pelo ouvidor e por correio, destinado a Ouvidoria do IPSM.

Art. 24. A função de Ouvidor será exercida por servidor do quadro próprio do IPSM, designado pelo Superintendente.

Art. 25. Compete ao Ouvidor:

- I. Acompanhar e propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- II. Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação;
- III. Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento e efetiva conclusão das manifestações de usuário;
- IV. Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública.

Art. 26. No atendimento à demanda, o Ouvidor deverá:

- I. Verificar se há necessidade de complementar as informações ou confirmar os dados indicados, caso em que, solicitará ao interessado os dados faltantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena se de encerrar a demanda;

II. Providenciar as informações necessárias para o atendimento das demandas da Ouvidoria junto as divisões do IPSM;

III. Elaborar a resposta ao demandante, registrando em controle próprio, assegurando a confidencialidade e o sigilo das informações; e

IV. Promover avaliação sobre o grau de satisfação do cidadão quanto ao atendimento.

Parágrafo único. O demandante será informado do andamento e da conclusão de sua demanda pela ouvidoria.

Art. 27. Os servidores do IPSM devem auxiliar o Ouvidor no atendimento das demandas recebidas, fornecendo os dados e informações necessários sempre que solicitado.

Parágrafo único. Em caso de dificuldade em obter os dados necessários para resolução da demanda junto as divisões do IPSM, o Ouvidor notificará ao Superintendente para as medidas cabíveis.

Art. 28. O Ouvidor emitirá relatórios estatísticos, no mínimo semestralmente, contemplando ao menos os seguintes dados:

- I. o período do relatório;
- II. a quantidade e a descrição de manifestações recebidas no período, por tipo e por canal;
- III. o acompanhamento das providências adotadas pelo IPSM nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, e publicados na Internet.

Art. 29. Os prazos para atendimento das demandas da Ouvidoria são:

- I. Pedidos de Acesso à Informação: máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será notificado o demandante; e
- II. Manifestações: 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 30. Se, depois de concluída a apuração, ficar confirmada a existência de qualquer ato incompatível com a legalidade ou a moralidade administrativa, o Superintendente deverá provocar as medidas administrativas ou judiciais aplicáveis ao caso.

Seção II

Do Departamento Administrativo

Art. 31. Compete ao Departamento Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições especificadas em Lei e as fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar e gerenciar atividades relativas aos contratos, patrimônio, compras e sistemas de informação do IPSM, sendo composta pelas seguintes divisões:

- I. Divisão de Contratos e Patrimônio;
- II. Divisão de Compras e Licitações; e
- III. Divisão de Tecnologia da Informação.

Seção III

Do Departamento Financeiro

Art. 32. Compete ao Departamento Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições especificadas em Lei e as fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar e gerenciar a elaboração das peças de planejamento, a Política de Investimentos, as movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras dos recursos do IPSM, bem como sua aderência à Política de Investimentos, sendo composta pelas seguintes divisões:

- I - Divisão de Contabilidade e Tesouraria; e
- II - Divisão de Investimentos.

Art. 33. A Divisão de Contabilidade e Tesouraria deve gerenciar a sua rotina, zelando pela segregação de atividades através da atribuição de funções a diferentes servidores, de modo que os servidores responsáveis pela operacionalização dos recebimentos e pagamentos, sejam diferentes dos responsáveis pelo registro dessas transações, a fim de fortalecer os controles e evitar conflitos de interesses.

Art. 34. Compete à Divisão de Contabilidade e Tesouraria, quanto às atividades de Tesouraria:

- I. Controlar a disponibilidade financeira nas contas de movimento para realização dos pagamentos;

II. Recepcionar os documentos de arrecadação de receitas e pagamentos, zelando pela ordem de modo a serem identificados rapidamente e disponibilizados para registro tempestivamente;

III. Arrecadar as receitas designadas no orçamento do IPSM e as demais receitas extraorçamentárias, aplicando-as conforme as diretrizes do Comitê de Investimentos;

IV. Efetuar os pagamentos diários de acordo com o fluxo financeiro e orçamentário, bem como a realização dos repasses extraorçamentários consignados na folha de pagamento;

V. Solicitar autorização de pagamento junto ao Diretor Financeiro e ao Superintendente ou aos substitutos, por meio de assinaturas nos documentos de pagamentos;

VI. Executar a conferência da documentação de pagamento e das transferências bancárias, realizando as despesas somente após a emissão de empenho e conferência da documentação legal com as devidas autorizações;

VII. Acompanhar juntamente com os contadores da Divisão, as retenções de impostos e as consignações efetuadas na folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, bem como as retenções de impostos na fonte de fornecedores;

VIII. Acompanhar e controlar os arquivos de remessa e retorno dos pagamentos efetuados;

IX. Efetuar os lançamentos das movimentações de recursos financeiros de aplicações e resgates de acordo com as aprovações do Comitê de Investimentos, através de ata ou comunicado por escrito, e após isso, deverão ser autorizadas pelos representantes legais;

X. Manter em dia os cadastros e documentações bancárias;

XI. Manter os empenhos e ordens de pagamentos devidamente assinados e arquivados;

XII. Organizar diariamente a movimentação financeira com o boletim de caixa e relatório de pagamentos;

XIII. Assessorar a Diretoria Financeira e Superintendência em assuntos relacionados à Tesouraria;

XIV. Efetuar outras atividades no âmbito da Divisão e não relacionados na Lei Municipal nº 10.408/2021 e neste regimento.

Art. 35. Compete à Divisão de Contabilidade e Tesouraria, quanto às atividades da Contabilidade:

I. Elaborar as peças de planejamento orçamentário, auxiliando na elaboração e cumprimento das leis orçamentárias;

II. Organizar e efetuar os serviços de contabilidade, executando a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do IPSM de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público (PCASP), as Instruções Procedimentos Contábeis específicas para RPPS e as determinações do Tribunal de Contas de São Paulo;

III. Contabilizar as receitas, despesas e movimentações de aplicações e resgates de forma tempestiva;

IV. Processar os empenhos e liquidações das despesas, após a análise da conformidade documental e da base legal;

V. Organizar os extratos e efetuar diariamente a conciliação bancária das contas correntes e mensalmente dos Fundos de Investimentos;

VI. Efetuar sistematicamente a conciliação dos saldos contábeis, incluindo os saldos extraorçamentários;

VII. Acompanhar e controlar os saldos das cotas orçamentárias e financeiras e das dotações orçamentárias, solicitando, quando necessário, abertura de créditos adicionais;

VIII. Elaborar os balancetes mensais;

IX. Elaborar os balanços anuais e notas explicativas;

X. Efetuar o cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos fiscalizadores quanto ao aspecto financeiro, orçamentário e contábil;

XI. Atender às solicitações dos conselhos fiscal e administrativo, controle interno, bem como das auditorias externas;

XII. Providenciar as prestações de contas aos usuários da informação contábil e Entidades de Fiscalização conforme requisitos legais;

XIII. Dar suporte ao Comitê de Investimentos quanto às informações técnicas necessárias ao monitoramento do Patrimônio;

XIV. Assessorar a Diretoria Financeira e Superintendência em assuntos relacionados à Contabilidade e Prestação de Contas;

XV. Providenciar as publicações inerentes à Divisão de Contabilidade e Tesouraria em prazo estipulado pelo Diretor Financeiro.

XVI. Desenvolver outras atividades e relatórios afetos à contabilidade e tesouraria.

Art. 36. A Divisão de Investimentos subordinada ao Departamento Financeiro, é responsável por auxiliar o Comitê de Investimentos na elaboração, operacionalização e execução da Política de Investimentos, competindo:

I. Atualizar diariamente a carteira de investimentos com as operações realizadas e a performance dos ativos financeiros;

II. Efetuar análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance dos ativos em carteira e divulgar aos membros do Comitê de Investimentos;

III. Elaborar e encaminhar o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo da Política de Investimento (DPIN) por meio do sistema CADPREV;

IV. Elaborar relatórios técnicos mensais e anuais da conjuntura econômica, da performance dos produtos em carteira, dos riscos de todas as posições investidas e do cumprimento dos limites definidos por segmento de alocação;

V. Elaborar relatórios semestrais de diligência dos ativos financeiros em carteira;

VI. Realizar análise prévia de novos ativos financeiros, avaliar o cenário econômico prospectivo e emitir parecer não-vinculativo ao Comitê de Investimentos;

VII. Controlar a compatibilidade dos fluxos de pagamento dos ativos com os prazos e as obrigações financeiras e atuariais;

VIII. Assessorar o Comitê de Investimentos nas tomadas de decisões para aplicações financeiras;

IX. Coordenar e instruir o processo de credenciamento prévio de instituições financeiras;

X. Dar publicidade aos relatórios e atividades desenvolvidas na gestão dos investimentos;

XI. Desenvolver outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pela Divisão de Investimentos têm o objetivo de suprir o Comitê de Investimentos, o Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo de todos os dados e análises necessárias para as melhores tomadas de decisões.

Seção IV

Do Departamento de Benefícios Previdenciários

Art. 37. Compete ao Departamento de Benefícios Previdenciários, sem prejuízo de outras atribuições especificadas em Lei e as fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias e juntas médicas, compensação previdenciária e ações de educação previdenciária; sendo composta pelas seguintes divisões:

I - Divisão de Benefícios Previdenciários;

II - Divisão de Serviço Psicossocial e Médico; e

III - Divisão de Compensação Previdenciária.

Seção V

Do Departamento de Gestão de Pessoas e Protocolo

Art. 38. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas e Protocolo, sem prejuízo de outras atribuições especificadas em Lei e as fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar e gerenciar atividades relativas à folha de pagamento, aos recursos humanos, atendimento e gerenciamento de documentos do IPSM, sendo composta pelas seguintes divisões:

I - Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; e

II - Divisão de Protocolo.

Seção VI

Da Procuradoria Jurídica

Art. 39. Compete à Procuradoria Jurídica, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei e em ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência coordenar, planejar e executar a orientação jurídica das ações do IPSM a fim de propiciar eficiência, efetividade e legalidade da gestão; representar judicial, extrajudicial e administrativamente o IPSM na defesa dos seus interesses; receber as citações, intimações e notificações

peçoais da autarquia; prestar assistência e consultoria jurídica interna para outros órgãos do IPSM, com a análise, estudos e elaboração de pareceres e minutas de portarias, resoluções, contratos, convênios, quando requisitado; aplicar normas e princípios jurídicos que regem a gestão previdenciária, garantindo a transparência dos procedimentos e legalidade na concessão dos benefícios previdenciários; assessorar a elaboração de atos administrativos de interesse da autarquia; e desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas..

Parágrafo único. Os pareceres elaborados pelos procuradores do IPSM serão submetidos à aprovação da autoridade competente para tomada de decisões.

Seção VII

Do Comitê de Investimentos

Art. 40. O Comitê de Investimentos é órgão colegiado consultivo e deliberativo responsável pelas decisões de gestão de investimentos do IPSM e tem como finalidade precípua a proteção e valorização dos fundos garantidores.

Parágrafo único. Definem-se os fundos garantidores de que trata o caput como os meios pecuniários, fundos, títulos, bens e quaisquer valores representativos de dinheiro de que se pode dispor o IPSM para garantir o pagamento presente e futuro de benefícios previdenciários a seus segurados e das obrigações administrativas.

Art. 41. O Comitê de Investimentos terá a seguinte composição:

I - membros titulares:

- a) Superintendente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Chefe de Investimentos;
- d) Chefe de Contabilidade; e
- e) 2 Analistas Previdenciário Economia;

II - membros suplentes:

- a) Analistas Previdenciário Contador;
- b) Demais integrantes do quadro próprio de servidores do IPSM que preencham os requisitos do § 2º deste artigo.

§ 1º O comitê será presidido pelo Superintendente.

§ 2º Todos os membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, deverão comprovar, para sua nomeação e permanência:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

II - possuir Certificação Profissional do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - CP RPPS CGINV, nos termos da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e do Ministério da Economia - SEPRT/ME n. 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o inciso II do art. 8º-B da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou outra norma que vier a substituí-la.

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

IV - ser titular de diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

V - ser titular de cargo efetivo do IPSM ou Prefeitura, segurado do IPSM.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso I a V do § 2º deste artigo será realizada no ato de nomeação e revalidada a cada 2 (dois) anos.

§ 4º A nomeação dos membros do Comitê de Investimentos, titular analista previdenciário economista e contador e suplentes, se dará por ato do Superintendente.

§ 5º Somente os membros titulares do Comitê de Investimentos terão direito a voto nas deliberações.

§ 6º O desempenho das atribuições dos membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, se dará sem prejuízo das atribuições originárias dos servidores, devendo os trabalhos serem desempenhados em horário compatível com o expediente normal de serviço.

Art. 42. São atribuições coletivas do Comitê de Investimentos:

I - propor, discutir e deliberar sobre a Política de Investimentos para o exercício subsequente, ouvida a Divisão de Investimentos, submetendo, em seguida, à aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

II - propor, discutir e deliberar, com base na previsão ou ocorrência de alterações legislativas ou fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente

influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das diretrizes da Política de Investimentos do exercício corrente, ouvida a Divisão de Investimentos, submetendo, eventualmente, à aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

III - propor, discutir e deliberar estratégias específicas de investimentos para um determinado período, ouvida a Divisão de Investimentos, desde que em consonância, entre outros, com as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos em resolução do Conselho Monetário Nacional;

IV - acompanhar, discutir e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com visão de curto e longo prazo, tendo em vista, entre outros, as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos em resolução do Conselho Monetário Nacional;

V - propor, discutir e deliberar aplicações, resgates e realocações de recursos, ouvida a Divisão de Investimentos, desde que em consonância, entre outros, com as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos em resolução do Conselho Monetário Nacional;

VI - atestar o credenciamento prévio e periódico de instituições financeiras;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, o Comitê de Investimentos deverá zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e às diretrizes da Política de Investimentos, atendendo aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência.

Art. 43. Os membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, durante e após o desempenho de suas funções, deverão guardar sigilo de qualquer informação que teve, tem ou terá acesso, que não esteja publicamente disponível, salvo no cumprimento de suas obrigações legais, sob pena de ser determinada em procedimento disciplinar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 44. São atribuições individuais do Comitê de Investimentos:

I - privativas dos membros titulares:

- a) Comparecer a todas as sessões;
- b) Presidir as sessões na ausência do presidente;
- c) Relatar as sessões deliberativas;
- d) Exercer as atribuições legais e normativas conferidas aos membros de Comitê de Investimentos;
- e) Se submeter às normas regimentais;
- f) Convocar sessões deliberativas extraordinárias;
- g) Tomar parte nos acompanhamentos, avaliações, proposições e discussões das sessões e nos atestados de credenciamento;
- h) Se não se julgar suficientemente informado, pedir o adiamento das discussões, desde que não iniciada;
- i) Se não se julgar suficientemente esclarecido, pedir vistas das matérias, após o início das discussões e sempre antes das deliberações;
- j) Solicitar informações, esclarecimentos e pareceres sobre investimentos, contabilidade e a posição da tesouraria;
- k) Deliberar sobre a Política de Investimentos, sua eventual revisão, estratégias específicas de investimentos, aplicações, resgates e realocações de recursos;

- l) Deliberar e emitir atestado de credenciamento de instituições financeiras;
- m) Na hipótese de encontrar-se impedido ou ausente, informar os demais membros titulares, convocando-se um membro suplente com direito a voto;
- n) Informar e esclarecer os demais membros titulares acerca do cenário econômico, da política de investimentos e dos investimentos já realizados;
- o) Elaborar ata circunstanciada das sessões deliberativas;

II - privativas dos membros suplentes:

- a) Facultar o comparecimento às sessões;
- b) Se convocado nos termos desta resolução, desempenhar plenamente as atribuições privativas de membro titular;

Parágrafo único. Os pedidos de adiamento das discussões e de vistas das matérias serão concedidos pelo Comitê de Investimentos até, no máximo, à sessão seguinte.

Art. 45. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos:

I - por decisão dos membros titulares do Comitê de Investimentos;

II - de ofício pelo Superintendente, nas hipóteses de exoneração de seus cargos efetivos, de descumprimento deste Regimento, das legislações e normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, das regras de ética e compliance ou das boas práticas de governança.

Art. 46. Nas faltas, ausências ou impedimentos, eventuais ou temporárias dos membros titulares, serão convocação para substituí-los os membros suplentes.

§ 1º Entende-se por impedimentos, as abstenções justificadas que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento, podendo ser estes eventos:

I - caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;

II - força maior, quando originado por ação humana;

III - por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pelo Comitê de Investimentos.

§ 2º Entende-se por ausências, as abstenções justificadas por outros motivos que não aqueles elencados no § 1º deste artigo.

§ 3º Entende-se por faltas, as abstenções injustificadas.

TÍTULO II

Da Gestão Financeira

Seção I

Das Reuniões do Comitê de Investimentos

Art. 47. Sem prejuízo das determinações legais e normativas aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos serão regidas pela Lei nº 10.408/2021, por este Regimento Interno, pela Legislação Federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e compliance e pelas boas práticas de governança.

Art. 48. O Comitê de Investimentos tem por objetivo a proposição, discussão e deliberação das melhores alternativas nas diversas opções de investimentos entre as existentes, de modo a procurar atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção dos fundos garantidores dentro dos riscos admitidos.

Parágrafo único. Em virtude das oscilações naturais do mercado financeiro, os resultados alcançados poderão ultrapassar ou não as metas instituídas na Política de Investimentos, por não serem esses eventos passíveis de controle pelo Comitê de Investimentos, desde que exercida a sua atuação dentro dos riscos autorizados e das diretrizes da Política de Investimentos.

Art. 49. As sessões do Comitê de Investimentos serão tipificadas como:

I - deliberativas:

- a) ordinárias;
- b) extraordinárias.

II - não-deliberativas.

§ 1º Terão precedência na presidência das sessões os membros titulares sequenciados no inciso I do artigo 40 deste Regimento, podendo essa ordem ser alterada por deliberação destes próprios membros.

§ 2º Terão precedência na relatoria das sessões o Gestor de Recursos, o Diretor Financeiro, e os demais membros titulares do Comitê de Investimentos, podendo essa ordem ser alterada por deliberação destes próprios membros.

§ 3º As sessões deliberativas ordinárias serão realizadas com frequência mínima de duas vezes ao mês, através de qualquer meio de comunicação.

§ 4º As sessões deliberativas extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer tempo, quando as circunstâncias a recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente, por deliberação dos membros titulares Comitê de Investimentos, ou de ofício pelo Superintendente ou pelo Diretor Financeiro, com ou sem ordem do dia, dando-as a conhecer previamente aos demais membros titulares, em sessão ou através de qualquer meio de comunicação.

§ 5º As sessões não-deliberativas destinam-se às reuniões informativas ou consultivas, comunicações e meros expedientes do Comitê de Investimentos.

Art. 50. Nas sessões, além dos membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, serão admitidos demais servidores e estagiários em assistência à sessão.

Art. 51. Os membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, poderão participar das sessões de forma remota, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 52. É permitido a qualquer segurado ou beneficiário assistir às sessões, do lugar que lhe for reservado, desde que se conserve em silêncio, sem dar qualquer sinal de aprovação ou de reprovação ao que nelas se passar.

Art. 53. Terão início as sessões do Comitê de Investimentos quando verificada a presença de no mínimo 5 (cinco) membros, sendo pelo menos 3 (três) titulares.

Art. 54. Terão precedência na ordem do dia:

I - matérias cujas circunstâncias ou necessidades motivaram a convocação de sessão deliberativa extraordinária, observando, no que couber, a sequência a seguir;

II - proposição, discussão e deliberação sobre a Política de Investimentos de exercícios subsequentes;

III - proposição, discussão e deliberação sobre a revisão da Política de Investimentos do exercício corrente;

IV - acompanhamento, discussão e avaliação do desempenho dos investimentos já realizados;

V - proposição, discussão e deliberação sobre aplicações, resgates e realocação de recursos do mês corrente;

VI - proposição, discussão e deliberação sobre aplicações, resgates e realocação de recursos de períodos posteriores ao mês corrente;

VII - outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;

VIII - matérias não incluídas previamente na ordem do dia.

IX - deliberação e emissão de atestados de credenciamento prévio de instituições financeiras;

§ 1º A sequência dos trabalhos da ordem do dia não poderá ser alterada senão em virtude de deliberação do Comitê de Investimentos.

§ 2º A deliberação e emissão de atestados de credenciamento de instituições financeiras será providenciada de forma remota mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 55. As proposições, discussões, deliberações, acompanhamentos, avaliações, julgamentos e outras atribuições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, ancoradas em informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e especificidades de cada investimento sob análise e, ainda, nos seguintes aspectos:

I - cenário macroeconômico atual e prospectivo;

II - evolução da execução do orçamento do IPSM;

III - dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

IV - propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar o balanço de risco-retorno de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

V - conclusões da avaliação atuarial;

VI - conclusões do estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Art. 56. Os valores propostos, discutidos e deliberados nas sessões do Comitê de Investimentos deverão ser tratados como aproximações, que dependerão das condições operacionais e de mercado no momento do registro, cotização e liquidação de suas respectivas operações.

Art. 57. Todas as deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas de forma colegiada e submetidas ao processo de votação ostensiva e simbólica.

§ 1º O processo de votação ostensiva e nominal poderá ser tomado desde que assim deliberado pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

§ 2º É vedado o processo de votação secreta.

Art. 58. Serão aprovadas as deliberações unânimes ou as tomadas por maioria de votos dos membros do Comitê de Investimentos com direito a voto, tendo o Presidente, além do seu, o voto de qualidade, quando houver empate na votação.

Art. 59. As deliberações aprovadas poderão ser vetadas imediatamente pelo Superintendente, Gestor de Recursos ou Diretor Financeiro, desde que fundamentado em receio de prejuízo patrimonial aos fundos garantidores, à imagem do IPSM ou de responsabilização pessoal e patrimonial dos membros do Comitê de Investimentos, devendo ser registrada em ata na mesma sessão.

Art. 60. Será elaborada ata circunstanciada em todas as sessões deliberativas, facultada às sessões não-deliberativas, contendo o tipo da sessão, data, local, horário de início e encerramento, lista de membros presentes, ordem do dia, se houver, as proposições, discussões, deliberações, acompanhamentos e avaliações do Comitê de Investimentos e anexos das matérias lidas ou deliberadas, entre outras disposições.

Art. 61. É permitido aos membros titulares do Comitê de Investimentos enviar ao Relator, para inclusão na ordem do dia e na ata circunstanciada, documentos ou apresentações que deseje registrar na sessão.

Art. 62. Na ata circunstanciada, os nomes dos membros titulares e suplentes serão registrados por extenso, substituindo-se o registro dos nomes do Presidente e do Relator, da segunda inserção em diante, por "o Presidente" e "o Relator", respectivamente, observando-se as flexões de gênero, quando aplicáveis.

Art. 63. A ata circunstanciada das sessões do Comitê de Investimentos será redigida por um membro titular, assinada pelos membros presentes após lida e achada conforme, publicada no Portal da Transparência do IPSM e recolhida ao arquivo.

§ 1º A recusa de qualquer membro em opor assinatura na ata circunstanciada será certificada por dois outros membros titulares, entregando-lhe cópia digital da ata e da certidão ao seu endereço eletrônico institucional, do qual delas não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º O arquivo de atas e outros documentos do Comitê de Investimentos ficará aos cuidados da Divisão de Investimentos.

§ 3º Fica prevista a acessibilidade irrestrita das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do RPPS aos membros do Comitê.

Seção II

Do Gestor de Recursos

Art. 64. O Gestor de Recursos será o Chefe de Investimentos do IPSM formalmente designado como responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, seguindo os requisitos e prazos do §§ 1º a 5º do artigo 40.

§ 1º A nomeação do Gestor de Recursos se dará por ato do Superintendente.

§ 2º O desempenho das atribuições do Gestor de Recursos se dará sem prejuízo das atribuições originárias do servidor, devendo os trabalhos serem desempenhados em horário compatível com o expediente normal de serviço.

§ 3º Na vacância do cargo de Chefe de Investimentos, o Superintendente nomeará membro do Comitê de Investimentos como Gestor de Recursos.

Art. 65. O Gestor de Recursos será o principal responsável pela prestação de informações relativas às aplicações do IPSM.

Art. 66. São atribuições do Gestor de Recursos:

I - conduzir as atividades relacionadas à gestão de investimentos do IPSM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas políticas de investimento aprovadas pelo Conselho Administrativo;

II - analisar constante do mercado financeiro, buscando oportunidades de investimento que estejam alinhadas aos objetivos e perfil de risco do IPSM;

III - monitorar constantemente o desempenho dos ativos, avaliando a necessidade de ajustes na alocação de recursos para otimizar resultados e mitigar riscos;

IV - em casos de variações significativas nos indicadores de desempenho, o Gestor de Recursos deve apresentar análises detalhadas ao Comitê de Investimentos, propondo estratégias adequadas para manter a solidez e rentabilidade dos investimentos;

V - assegurar o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às atividades de investimento, colaborando ativamente com as auditorias internas e externas;

VI - em caso de identificação de qualquer irregularidade, o Gestor de Recursos tem a obrigação de reportar imediatamente o Comitê de Investimentos e adotar as medidas corretivas necessárias;

VII - buscar constantemente sua formação e atualização profissional, mantendo-se informado sobre as melhores práticas de gestão de investimentos e as condições do mercado financeiro;

VIII - participar de eventos, cursos e seminários pertinentes ao campo de atuação para garantir a excelência na gestão de recursos do IPSM.

Art. 67. O exercício das atribuições do Gestor de Recursos, conforme estabelecido nesta subseção, não implica na exclusão das competências do Comitê de Investimentos e da Divisão de Investimentos, que deverão estabelecer uma atuação integrada, fortalecendo o processo decisório e assegurando uma abordagem coesa na gestão de investimentos do IPSM.

Seção III

Disposições Gerais

Art. 68. Todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões e revisão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos serão assinados pelo Superintendente com o Diretor da respectiva área.

§ 1º Serão assinados em conjunto com o Diretor de Benefícios Previdenciários os atos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários previstos em lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular.

§ 2º Serão assinados em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria os documentos de prestação de contas mensais e anuais, como também as demonstrações contábeis obrigatórias do IPSM.

§ 3º Serão assinados em conjunto com o Diretor Financeiro os pagamentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, além de efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Administrativo, Comitê de Investimentos e órgãos federais.

Art. 69. Os recursos do plano Financeiro deverão ser segregados do plano Previdenciário, quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e contábeis.

Art. 70. O controle da Reserva Administrativa deverá ser efetuado em contas bancárias e contábeis distintas dos planos financeiros e previdenciários.

Outros

Secretaria de Manutenção da Cidade

Secretaria de Manutenção da Cidade

Em atendimento a Lei Complementar nº131/95, Decreto 9148/96 e Lei Complementar nº253/2003, segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período de JUNHO a AGOSTO de 2026.

Dias do plantão da Regional Centro / Sul I / SUL II / Sudeste / Norte

30/05/2026 (início as 07h) - 06/06/2026 (término as 07h)

13/06/2026 (início as 07h) - 20/06/2026 (término as 07h)

27/06/2026 (início as 07h) - 04/07/2026 (término as 07h)

11/07/2026 (início as 07h) - 18/07/2026 (término as 07h)

25/07/2026 (início as 07h) - 01/08/2026 (término as 07h)

08/08/2026 (início as 07h) - 15/08/2026 (término as 07h)

22/08/2026 (início as 07h) - 29/08/2026 (término as 07h)

Servidores de Plantão:

Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0

Silvio Carlos da Silva - matrícula 318204-1

Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 24752-8

José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8

Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7

Adriano Mota Diniz - matrícula 32.273- 2

Cícero Alves Pontes do Amaral - matrícula 644616-1

Dias do plantão da Regional Leste I / Leste II / Satélite

06/06/2026 (início as 07h) - 13/06/2026 (término as 07h)

20/06/2026 (início as 07h) - 27/06/2026 (término as 07h)

04/07/2026 (início as 07h) - 11/07/2026 (término as 07h)

18/07/2026 (início as 07h) - 25/07/2026 (término as 07h)

01/08/2026 (início as 07h) - 08/08/2026 (término as 07h)

15/08/2026 (início as 07h) - 22/08/2026 (término as 07h)

Severiano David Pereira - matrícula 47599-7

Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0

Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9

Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0

Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7

João Paulo Silva de Andrade - matrícula 644462-1

Ronaldo Rodrigues Gomes - matrícula 28.983-2

Marco Antonio Teixeira - matrícula 581754-1

Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4

Helder da Silva Ramos - matrícula 644624-1

Bruno Henrique dos Santos

Secretário

Anexos

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
 C.N.P.J.: 20.716.225/0001-56
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001
 Emissão: 20/05/2026
 Hora: 14:58:20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	544.694,61D
CIRCULANTE	297.966,02D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.899,71D
CAIXA GERAL	20,86D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	20,86D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	20,86D
BANCO CONTAS MOVIMENTO	130.656,13D
BANCO DO BRASIL	130.656,13D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20128-6 T.C. 23/2022 - MUNICIPAL	125.781,79D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 40.108-0 T.C. 23/2022 - FEDERAL	4.874,34D
BANCO CONTAS POUPANÇA	70.306,71D
BANCO DO BRASIL S.A	70.306,71D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20128-6 POUPANÇA C.T. 23/2022 - MUNICIPAL	70.306,71D
BANCO CONTAS APLICAÇÃO	43.916,01D
BANCO DO BRASIL S.A	43.916,01D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A	72,19D
DI PLUS AGIL BANCO DO BRASIL S/A - C/C 16511-5 SEDS-PRC-2025-00363-MD - EST	105,34D
DI PLUS AGIL BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20128-6 T.C. 23/2022 - MUNICIPAL	489,41D
DI PLUS AGIL BANCO DO BRASIL S/A - C/C 13752-9 T.C. 23/2022 - ESTADUAL	530,47D
DI PLUS AGIL BANCO DO BRASIL S/A - C/C 40108-0 T.C. 23/2022 - FEDERAL	4.126,02D
APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 23236 X T.F. 29/2024 - FEDERAL	38.592,58D
CRÉDITOS A RECEBER C. PRAZO	53.066,31D
ADIANTAMENTOS	53.066,31D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	53.066,31D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	53.066,31D
NAO CIRCULANTE	246.728,59D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.759,88D
DEPÓSITO EM GARANTIA LONGO PRAZO	2.759,88D
DEPÓSITO EM GARANTIA LONGO PRAZO	2.759,88D
PROCESSO JUDICIAL - BLOQUEIO	2.759,88D
ATIVO IMOBILIZADO	243.968,71D
IMOBILIZADO	243.968,71D
IMOBILIZADO	248.437,62D
INSTALAÇÕES	510,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.124,47D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	28.200,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.603,15D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ASSIST. SOCIAL	4.468,91C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALAÇÕES	187,00C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.330,65C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.951,26C
PASSIVO	544.694,61C
CIRCULANTE	20.697,93D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS	82,81C
COFINS A RECOLHER	68,06C
PIS A RECOLHER	14,75C
CRÉDITOS A REALIZAR	20.780,74D
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	20.780,74D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	4.447,94D
(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 02/2020 BOAS NOVAS	4.447,94D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL	22,37D
(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 02/2020 - CT BOAS NOVAS FEDERAL	22,37D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL	15.043,07D
(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 23/2022 - CT BOAS NOVAS FEDERAL	15.043,07D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL	1.051,00D
(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.F. 29/2024 CT BOAS NOVAS FEDERAL	1.051,00D
SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	216,36D

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
 C.N.P.J.: 20.716.225/0001-56
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002
 Emissão: 20/05/2026
 Hora: 14:58:20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 23/2022 - ESTADUAL	216,360
PATRIMÔNIO	565.392,54C
PATRIMONIO SOCIAL	565.392,54C
PATRIMONIO SOCIAL	565.392,54C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	565.392,54C
FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	1,00C
SUPERÁVIT ACUMULADO	565.391,54C

Magalí B. Fernandes Hissa
 MAGALI AROCA FERNANDES HISSA
 PRESIDENTE
 CPF: 123.116.588-08

JOSE
 ROBERTO
 UGEDA 83736
 352891

Assinado de forma
 digital por JOSE
 ROBERTO
 UGEDA 83736
 Dados: 2026.05.20
 15:50:38 -0700

JOSE ROBERTO UGEDA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-103123/O-0
 CPF: 837.363.528-91

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
C.N.P.J.: 20.716.225/0001-56

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 20/05/2026
Hora: 14:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 23/2022	2.265.167,02	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 23/2022	302.873,30	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 23/2022	396.756,66	
RECEITA SUBVENÇÃO - SEDS-PRC-2025	50.000,00	3.014.796,98
RECEITA LÍQUIDA		3.014.796,98
LUCRO BRUTO		3.014.796,98
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.124.105,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TARIFA BANCÁRIA	(1.636,91)	
IR E IOF S/APLICAÇÃO T.C. 23/2022	(7.403,52)	
IR E IOF S/APLICAÇÃO T.C. 23/2022	(1.050,49)	
IR E IOF S/APLICAÇÃO ESTADUAL -SE	(0,60)	
IR E IOF S/APLICAÇÃO T.F. 29/2024	(883,83)	
IR S/POUPANÇA T.C. 23/2022 CT BOA	(916,51)	
IR E IOF S/ APLICAÇÃO SEDS-PRC-2	(174,03)	
IR E IOF S/APLICAÇÃO T.C. 23/2022	(384,60)	
DESPESAS COM ORDENADOS E SALARIOS	(443.375,00)	
DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 23/2022	(21.877,28)	
DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 23/202	(69.726,82)	
DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T	(965,34)	
FGTS T.C. 23/2022 BOAS NOVAS	(73.677,64)	
INSS T.C. 23/2022 BOAS NOVAS	(140.609,21)	
ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 23/2022	(6.846,25)	
IMPOSTOS S/ SERVICOS PJ T.C. 23/2	(742,55)	
IRRF S/ FOLHA T.C. 23/2022 BOAS N	(75.797,32)	
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(18.164,00)	
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 23/20	(27.307,65)	
DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. 23	(32.769,10)	
DESPESAS COM MANUTUTENÇÃO E CONSE	(31.981,08)	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR	(8.590,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/MERCADO	(484.771,12)	
DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA J	(20.651,82)	
DESPESAS COM SERVICOS CONTABÉIS T	(22.500,00)	
DESPESAS COM SERVICOS ADVOCATÍCIO	(36.000,00)	
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.	(1.538,90)	
DESPESAS COM ÁGUA T.C. 23/2022 BO	(55.616,69)	
DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA T	(60.500,00)	
DESPESAS COM ROUPARIA T.C. 23/202	(15.211,75)	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA - T	(23.194,77)	
DESPESAS COM VETERINARIO / RAÇÃO	(5.330,60)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREDIAL T	(366.140,00)	
DESPESA COM SEGURO T.C 23/2022 BO	(13.908,51)	
DESPESAS COM PLANO ODONTOLOGICO T	(6.990,26)	
DESPESAS COM LIMPEZA - TC 23/2022	(179.804,88)	
DESPESAS COM HIGIENE - TC 23/2022	(16.757,82)	
DESPESAS COM UNIFORME/EPI'S T.C.	(12.401,16)	
DESPESAS COM SERVIÇO DE TRANSPORT	(143.333,71)	
DESPESAS COM ORDENADOS E SALARIO	(192.223,00)	
DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 23/2022	(1.236,47)	
FGTS T.C. 23/2022 BOAS NOVAS FEDE	(6.114,38)	
INSS T.C. 23/2022 BOAS NOVAS FEDE	(22.717,08)	
IRRF S/ FOLHA T.C. 23/2022 BOAS N	(602,68)	
ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 23/2022	(148,09)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	(26.037,29)	

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
C.N.P.J.: 20.716.225/0001-56

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 20/05/2026
Hora: 14:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA J	(1.867,54)	
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 23/20	(2.000,00)	
DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. 23	(3.940,24)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(550,00)	
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(228,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVANDER	(2.302,50)	
DESPESAS COM SERVIÇOS TRANSPORTE	(6.851,91)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREDIAL T	(660,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTABÉIS T	(2.500,00)	
DESPESAS COM 13º SALARIO T.C. 23/	(25.895,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIO	(4.000,00)	
DESPESAS COM ORDENADOS E SALARIO	(79.819,84)	
DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 23/202	(11.292,96)	
DESPESAS COM FERIAS T.C. 23/2022	(8.988,82)	
FGTS T.C. 23/2022 - ESTADUAL	(13.154,06)	
INSS T.C. 23/2022 - ESTADUAL	(40.846,59)	
IRRF S/FOLHA T.C. 23/2022 - ESTAD	(678,05)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LANCHE T	(66.187,26)	
DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOA	(13.718,60)	
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTABÉIS T	(5.000,00)	
DESPESAS COM MATERIAL USO E CONSU	(202,82)	
DESPESAS COM SERVIÇOS LAVANDERIA/	(8.730,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA J	(9.572,69)	
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 23/20	(1.268,11)	
DESPESAS COM COPA COZINHA/HIGIENE	(2.577,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(63.781,96)	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR	(1.026,75)	
DESPESAS COM AGUA T.C. 23/2022 -	(12.511,30)	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA T.C	(5.717,84)	
ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 23/2022	(581,40)	
IMPOSTOS S/ SERVICOS PJ T.C 23/20	(41,55)	
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(132,00)	
DESPESAS COM UNIFORME/EPI'S T.C.	(1.222,74)	
DESPESAS COM LIMPEZA E HIGIENE T.	(36.284,06)	
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.	(139,90)	
DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T	(616,37)	
DESPESAS COM PLANO ODONTOLOGICO T	(609,04)	
DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATICIO	(8.000,00)	
DESPESAS COM VETERINARIO/RAÇÃO T.	(676,00)	
DESPESAS COM SEGURO T.C. 23/2022	(1.263,39)	
DESPESAS COM ENCERRAMENTO - SEDS-	(58,75)	(3.124.105,75)

RECEITAS FINANCEIRAS

REND. DE POUPANÇA T.C. 23/2022 -	4.076,73	
REND. DE APLICAÇÃO T.C. 23/2022 -	27.072,41	
REND. DE APLICAÇÃO T.C. 23/2022 -	4.739,23	
REND. DE APLICAÇÃO ESTADUAL - SED	2,56	
REND. DE APLICAÇÃO T.F. 29/2024 C	4.574,01	
REND. DE APLICAÇÃO SEDS-PRC-2025	383,37	
REND. DE APLICAÇÃO T.C. 23/2022 -	548,78	41.397,89

RESULTADO OPERACIONAL

(67.910,88)

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
C.N.P.J.: 20.716.225/0001-56

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 20/05/2026
Hora: 14:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RESULTADO ANTES DO IR E CSL (67.910,88)

DÉFICIT (67.910,88)

Magalida Fernandes Hissa

MAGALI AROCA FERNANDES HISSA
PRESIDENTE
CPF: 123.116.588-08

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO UGEDA:83736352891
Data: 2026.05.20 15:12:03 -0300

JOSE ROBERTO UGEDA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-103123/O-0
CPF: 837.363.528-91

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.693.155,25D	68.323.710,74	67.923.832,17	8.093.033,82D
2	1.1	CIRCULANTE	7.136.234,47D	68.134.603,61	67.872.682,23	7.398.155,85D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.903.140,43D	65.341.923,76	65.080.002,38	5.165.061,81D
4	1.1.01.01	CAIXA GERAL	953.412,60D	684.786,81	413.185,22	1.225.014,19D
5	1.1.01.01.001	CAIXA ADMINISTRAÇÃO	953.412,60D	684.786,81	413.185,22	1.225.014,19D
6	1.1.01.01.001.0001	CAIXA ADMINISTRAÇÃO	953.412,60D	684.786,81	413.185,22	1.225.014,19D
13	1.1.01.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO	11.874,44D	47.674.485,49	47.640.087,08	46.272,85D
14	1.1.01.02.001	BANCO BRADESCO S.A	0,00	2.436.918,50	2.436.869,77	48,73D
2123	1.1.01.02.001.0004	BANCO BRADESCO S/A - C/C 454604-0	0,00	1.777.346,62	1.777.297,89	48,73D
2124	1.1.01.02.001.0005	BANCO BRADESCO S/A - C/C 458521-6 - JAMBEIRO	0,00	659.571,88	659.571,88	0,00
18	1.1.01.02.002	BANCO DO BRASIL	1.830,95D	44.897.500,39	44.853.123,22	46.208,12D
19	1.1.01.02.002.0001	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.670-4 - T.C. 39/2018 FAM	0,00	55,39	55,39	0,00
20	1.1.01.02.002.0002	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.814-7 - T.C. 39/2018 FAM	0,00	3.775.282,40	3.775.282,40	0,00
21	1.1.01.02.002.0003	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23.117-7 T.C. 66/2018 ABRI	0,00	2.077,64	2.077,64	0,00
22	1.1.01.02.002.0004	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 33.117-1 T.C. 78205/2017 C	0,00	2.398.653,87	2.398.653,87	0,00
23	1.1.01.02.002.0005	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 43.117-6 -T.C. 65/2018 AVD	0,00	3.277.833,11	3.277.833,11	0,00
24	1.1.01.02.002.0006	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 53.117-0 - T.C. 67/2018 ABC	0,00	15.121.937,11	15.121.937,11	0,00
25	1.1.01.02.002.0007	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 63.117-5 C.T. 65/2018 AVD	0,00	6.505,79	6.505,79	0,00
26	1.1.01.02.002.0008	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 73.117-X - T.C 67/2018 ABC	49,00D	147.083,79	146.960,20	172,59D
27	1.1.01.02.002.0009	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 3117-8	840,18D	6.758.648,49	6.718.539,09	40.949,58D
29	1.1.01.02.002.0011	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.495-1 EMERGENCIAL	0,00	962,93	556,49	406,44D
30	1.1.01.02.002.0012	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.659-8	550,55D	2.966.362,63	2.966.913,18	0,00
32	1.1.01.02.002.0014	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.737-3 - JAMBEIRO	0,00	1.401.291,06	1.401.260,59	30,47D
1588	1.1.01.02.002.0015	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.717-4	0,00	27.979,39	27.979,39	0,00
1735	1.1.01.02.002.0016	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.812-X - SAMA	390,90D	2.627.874,70	2.628.265,60	0,00
1947	1.1.01.02.002.0017	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.253-4 ABRIGO SUL	0,00	5.961.602,48	5.956.953,76	4.648,72D
2066	1.1.01.02.002.0018	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.116-3	0,32D	0,00	0,00	0,32D
40	1.1.01.02.002.0019	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.689-0 ABRIGO SUL ESTA	0,00	423.349,61	423.349,61	0,00
33	1.1.01.02.003	BANCO SANTANDER	0,00	340.066,60	340.050,60	16,00D
34	1.1.01.02.003.0001	BANCO SANTANDER S/A - C/C 13000035-3	0,00	340.066,60	340.050,60	16,00D
36	1.1.01.02.004	BANCO SICREDI	10.043,49D	0,00	10.043,49	0,00
37	1.1.01.02.004.0001	BANCO SICREDI - C/C 68064-3	10.043,49D	0,00	10.043,49	0,00
42	1.1.01.03	BANCO CONTAS POUPANÇA	1.937.067,40D	2.173.491,43	1.332.594,92	2.777.963,91D
43	1.1.01.03.001	BANCO DO BRASIL S.A	1.937.067,40D	2.173.491,43	1.332.594,92	2.777.963,91D
45	1.1.01.03.001.0002	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.495-1 POUPANÇA	8.348,95D	605,31	556,49	8.397,77D
46	1.1.01.03.001.0003	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.814-7 POUPANÇA TC 39/	77.741,83D	32.465,51	0,00	110.207,34D
47	1.1.01.03.001.0004	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 23.117-7 POUPANÇA	1.552,05D	59,56	1.611,61	0,00
49	1.1.01.03.001.0006	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 3117-8 POUPANÇA	0,92D	0,00	0,00	0,92D
50	1.1.01.03.001.0007	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 33.117-1 POUPANÇA	192.263,30D	296.955,76	116.869,53	372.349,53D
51	1.1.01.03.001.0008	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 43.117-6 POUPANÇA	85.352,65D	31.020,93	0,00	116.373,58D
52	1.1.01.03.001.0009	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 53.117-0 POUPANÇA TC 67/	321.796,10D	126.866,84	0,00	448.662,94D
53	1.1.01.03.001.0010	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 73.117-X POUPANÇA	1.448,13D	119,13	0,00	1.567,26D
1736	1.1.01.03.001.0012	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.812-X POUPANÇA	70,93D	77.555,41	77.626,34	0,00
1948	1.1.01.03.001.0014	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.253-4 POUPANÇA ABRIG	78.849,33D	45.134,62	0,00	123.983,95D
2120	1.1.01.03.001.0015	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.659-8 POUPANÇA	11.081,38D	520.736,80	506.933,56	24.884,62D
2130	1.1.01.03.001.0016	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.737-8 POUPANÇA	33.387,46D	152.855,34	176.092,35	10.150,45D
59	1.1.01.03.001.0017	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.814-7 POUPEX TC 39/20/	165.212,95D	114.944,80	72.248,91	207.908,84D
61	1.1.01.03.001.0018	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 43.117-6 POUPEX TC 65/20/	143.587,66D	123.270,05	58.184,20	208.673,51D
62	1.1.01.03.001.0019	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 53.117-0 POUPEX TC 67/20/	551.633,35D	486.545,53	243.178,86	795.000,02D
1946	1.1.01.03.001.0020	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.253-4 POUPEX TC 21/20/	264.740,41D	164.355,84	79.293,07	349.803,18D
66	1.1.01.04	BANCO CONTAS APLICAÇÃO	2.000.785,99D	14.809.160,03	15.694.135,16	1.115.810,86D
67	1.1.01.04.001	BANCO DO BRASIL S.A	2.000.690,50D	14.397.106,01	15.281.985,65	1.115.810,86D
69	1.1.01.04.001.0002	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 20.495-1	315,85D	37,73	0,00	353,58D
72	1.1.01.04.001.0005	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 21670-4	49,07D	6,32	55,39	0,00
73	1.1.01.04.001.0006	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 23.117-7	440,20D	26,08	466,03	0,25D
74	1.1.01.04.001.0007	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 33.117-1	60.692,56D	1.063.386,12	1.124.078,68	0,00
75	1.1.01.04.001.0008	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 43.117-6	423.859,64D	1.483.177,17	1.695.585,94	211.450,87D
76	1.1.01.04.001.0009	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 53.117-0 TC 67/	830.849,68D	7.167.028,46	7.471.439,19	526.438,95D
77	1.1.01.04.001.0010	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 63.117-5	3.216,29D	1.607,71	4.823,10	0,90D
78	1.1.01.04.001.0012	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 73.117-X	130,67D	177,97	0,00	308,64D
1646	1.1.01.04.001.0013	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 21.717-4	25.237,59D	2.741,80	27.979,39	0,00
1949	1.1.01.04.001.0014	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 22.253-4 ABRIG	35.325,26D	2.789.218,00	2.814.567,43	9.975,83D
2177	1.1.01.04.001.0022	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A - C/C 34.814-7 DI PLU	514.032,20D	1.783.124,29	1.929.874,65	367.281,84D
90	1.1.01.04.001.0023	APLIC. FINANCEIRA B. BRASIL S/A C/C 22.689-0 DI PLUS	106.541,49D	106.574,36	213.115,85	0,00
80	1.1.01.04.002	BANCO BRADESCO S.A	0,00	385.688,94	385.688,94	0,00
2127	1.1.01.04.002.0004	APLIC. FINANCEIRA BRADESCO S/A - C/C 454604-0	0,00	258.832,68	258.832,68	0,00
2128	1.1.01.04.002.0005	APLIC. FINANCEIRA BRADESCO S/A - C/C 458521-6	0,00	126.856,26	126.856,26	0,00
84	1.1.01.04.003	BANCO SANTANDER S.A	95,49D	26.365,08	26.460,57	0,00
85	1.1.01.04.003.0001	APLIC.BANCO SANTANDER S/A - C/C 13000035-3	95,49D	26.365,08	26.460,57	0,00
273	1.1.02	CRÉDITOS A RECEBER	2.233.094,04D	2.792.679,85	2.792.679,85	2.233.094,04D
293	1.1.02.03	CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER	1.927.465,60D	2.792.679,85	2.792.679,85	1.927.465,60D
294	1.1.02.03.001	CLIENTES	1.927.465,60D	2.792.679,85	2.792.679,85	1.927.465,60D

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
295	1.1.02.03.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	1.927.465,60D	2.792.679,85	2.792.679,85	1.927.465,60D
299	1.1.02.04	ADIANTAMENTOS	291.437,01D	0,00	0,00	291.437,01D
305	1.1.02.04.002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	291.437,01D	0,00	0,00	291.437,01D
307	1.1.02.04.002.0002	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS TERC	291.437,01D	0,00	0,00	291.437,01D
316	1.1.02.05	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.191,43D	0,00	0,00	14.191,43D
317	1.1.02.05.001	TRIBUTOS FEDERAIS	14.191,43D	0,00	0,00	14.191,43D
318	1.1.02.05.001.0001	INSS A RECUPERAR	14.191,43D	0,00	0,00	14.191,43D
353	1.2	NAO CIRCULANTE	556.920,78D	189.107,13	51.149,94	694.877,97D
354	1.2.01	OUTROS CRÉDITOS	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
355	1.2.01.01	TÍTULOS A RECEBER	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
356	1.2.01.01.001	TÍTULOS A RECEBER	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
357	1.2.01.01.001.0001	CAUÇÃO ALUGUEL A RECEBER	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
412	1.2.02	INVESTIMENTO	137.452,27D	33.468,09	51.149,94	119.770,42D
413	1.2.02.01	INVESTIMENTO	137.452,27D	33.468,09	51.149,94	119.770,42D
414	1.2.02.01.001	INVESTIMENTO PERMANENTE	137.452,27D	33.468,09	51.149,94	119.770,42D
415	1.2.02.01.001.0001	COTAS DE CONSORCIO	112.185,34D	7.585,08	0,00	119.770,42D
416	1.2.02.01.001.0002	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	25.266,93D	25.883,01	51.149,94	0,00
417	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	404.468,51D	155.639,04	0,00	560.107,55D
418	1.2.03.01	IMOBILIZADO	404.468,51D	155.639,04	0,00	560.107,55D
419	1.2.03.01.001	IMOBILIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	404.468,51D	155.639,04	0,00	560.107,55D
423	1.2.03.01.001.0004	VEÍCULOS	108.058,00D	17.330,78	0,00	125.388,78D
424	1.2.03.01.001.0005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.245,17D	1.836,72	0,00	30.081,89D
425	1.2.03.01.001.0006	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.732,04D	6.918,56	0,00	40.650,60D
427	1.2.03.01.001.0008	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.854,41D	129.552,98	0,00	299.407,39D
428	1.2.03.01.001.0009	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - SAMARITANO - INCENTIVO	64.578,89D	0,00	0,00	64.578,89D
546	2	PASSIVO	7.693.155,25C	34.669.948,08	35.069.826,65	8.093.033,82C
547	2.1	CIRCULANTE	2.309.486,21C	32.171.838,02	32.367.666,64	2.505.314,83C
615	2.1.05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	367.201,81C	522.301,76	354.039,37	198.939,42C
616	2.1.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	367.201,81C	522.301,76	354.039,37	198.939,42C
617	2.1.05.01.001	EMPRÉSTIMOS	258.821,74C	211.765,20	126.100,00	173.156,54C
2174	2.1.05.01.001.0004	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO C/C 454604-0	215.617,04C	168.560,50	126.100,00	173.156,54C
2175	2.1.05.01.001.0005	SALDO NEGATIVO BANCO BRADESCO C/C 454604-0	21.603,67C	21.603,67	0,00	0,00
640	2.1.05.01.001.0006	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO C/C 458521-6	21.601,03C	21.601,03	0,00	0,00
620	2.1.05.01.002	EMPRÉSTIMOS	108.380,07C	310.536,56	227.939,37	25.782,88C
621	2.1.05.01.002.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER S/A	108.380,07C	310.536,56	227.939,37	25.782,88C
649	2.1.09	CRÉDITOS A REALIZAR	1.942.284,40C	31.649.536,26	32.013.627,27	2.306.375,41C
650	2.1.09.01	CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	1.942.284,40C	31.649.536,26	32.013.627,27	2.306.375,41C
651	2.1.09.01.001	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	31.289,73D	3.181.819,02	3.181.819,02	31.289,73D
652	2.1.09.01.001.0001	T. C. 1938/2016 PROGRAMA RECOMEÇO	3.263.581,43C	0,00	0,00	3.263.581,43C
653	2.1.09.01.001.0002	(-) RECURSOS APLICADOS - PROGRAMA RECOMEÇO	2.784.610,74D	0,00	0,00	2.784.610,74D
654	2.1.09.01.001.0003	T. C. JAMBEIRO 09.123.386/0002-84	381,39C	0,00	0,00	381,39C
655	2.1.09.01.001.0004	(-) REC. APLIC. JAMBEIRO 09.123.386/0002-84	470.193,95D	0,00	0,00	470.193,95D
2121	2.1.09.01.001.0007	T.C SAMARITANO S F ASSIS	0,00	3.181.819,02	3.181.819,02	0,00
2122	2.1.09.01.001.0008	(-) RECURSOS APLICADOS - SAMARITANO S F ASSIS	40.447,86D	0,00	0,00	40.447,86D
656	2.1.09.01.002	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	156,81D	0,00	643,04	486,23C
657	2.1.09.01.002.0001	T.C. 008/2017 ABRIGÃO - EMERGENCIAL	2.401.500,00C	0,00	0,00	2.401.500,00C
658	2.1.09.01.002.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 008/2017	2.410.850,60D	0,00	0,00	2.410.850,60D
659	2.1.09.01.002.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 008/2017	50,74D	0,00	0,00	50,74D
660	2.1.09.01.002.0004	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 008/2017	624,24C	0,00	37,73	661,97C
661	2.1.09.01.002.0005	RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 008/2017	9.069,26C	0,00	605,31	9.674,57C
648	2.1.09.01.002.0007	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C 008/2017 EMERGENC	448,97D	0,00	0,00	448,97D
662	2.1.09.01.003	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUI	260.295,33C	13.975.555,12	14.206.501,85	491.242,06C
663	2.1.09.01.003.0001	T.C. 67/2018 ABORDAGEM MUNICIPAL	1.528.055,76C	7.183.089,44	7.183.089,44	1.528.055,76C
664	2.1.09.01.003.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 67/2018 ABORDAGEM MU	1.247.331,87D	6.750.493,46	6.750.493,46	1.247.331,87D
665	2.1.09.01.003.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 67/2018 MUNICIPAL	829,46D	591,54	0,00	1.421,00D
666	2.1.09.01.003.0004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 67/2018 MUNICIPAL	343,00D	0,00	0,00	343,00D
667	2.1.09.01.003.0005	RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 67/2018 MUNICIPAL	26.768,54C	0,00	145.254,92	172.023,46C
668	2.1.09.01.003.0006	RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 67/2018 MUNICIPAL	1.583,39C	0,00	92.268,59	93.851,98C
1922	2.1.09.01.003.0034	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 67/2018 ABORDAGE	47.608,03D	41.380,68	35.395,44	53.593,27D
669	2.1.09.01.004	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FED	37.257,25C	293.795,01	293.943,12	37.405,36C
670	2.1.09.01.004.0001	T.C. 67/2018 ABORDAGEM - FEDERAL	37.306,25C	146.983,80	146.983,80	37.306,25C
671	2.1.09.01.004.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 67/2018 FEDERAL	0,00	146.811,21	146.811,21	0,00
673	2.1.09.01.004.0004	RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 67/2018 FEDERAL	0,00	0,00	28,98	28,98C
674	2.1.09.01.004.0005	RENDIMENTOS POUPANÇA T.C. 67/2018 FEDERAL	0,00	0,00	119,13	119,13C
1896	2.1.09.01.004.0007	(-) DESPESAS NAO PLANEJADAS T.C. 67/2018 FEDERAL	49,00D	0,00	0,00	49,00D
676	2.1.09.01.005	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUI	149.128,58C	2.986.665,20	3.048.022,89	210.486,27C
677	2.1.09.01.005.0001	T.C. 65/2018 ABRIGO AVD MUNICIPAL	530.360,69C	1.415.775,84	1.415.775,84	530.360,69C
678	2.1.09.01.005.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 65/2018 MUNICIPAL	375.980,00D	1.534.510,58	1.534.510,58	375.980,00D
679	2.1.09.01.005.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 65/2018 MUNICIPAL	210,44D	0,00	0,00	210,44D

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
680	2.1.09.01.005.0004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 65/2018 MUNICIPAL	196,96D	0,00	0,00	196,96D
681	2.1.09.01.005.0005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 65/2018 MUNICIPAL	5.823,29C	0,00	43.393,27	49.216,56C
682	2.1.09.01.005.0006	RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 65/2018 MUNICIPAL	781,45C	0,00	23.670,80	24.452,25C
1921	2.1.09.01.005.0034	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 65/2018 MUNICIPAL	11.449,45D	36.378,78	30.672,40	17.155,83D
683	2.1.09.01.006	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	27.380,99C	5.328,16	4.473,55	26.526,38C
684	2.1.09.01.006.0001	T.C. 65/2018 ABRIGO AVD FEDERAL	27.380,99C	0,00	0,00	27.380,99C
685	2.1.09.01.006.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 65/2018 FEDERAL	0,00	4.043,47	4.043,47	0,00
688	2.1.09.01.006.0005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 65/2018 FEDERAL	0,00	0,00	430,08	430,08C
1883	2.1.09.01.006.0007	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 65/2018 FEDERAL	0,00	1.284,69	0,00	1.284,69D
690	2.1.09.01.007	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUI	414.606,89C	2.077,64	85,64	412.614,89C
691	2.1.09.01.007.0001	T.C. 66/2018 ABRIGO GUARARAPES MUNICIPAL	2.061.823,96C	0,00	0,00	2.061.823,96C
692	2.1.09.01.007.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 66/2018 MUNICIPAL	1.592.899,61D	0,00	0,00	1.592.899,61D
693	2.1.09.01.007.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 66/2018 MUNICIPAL	2.608,41D	0,00	0,00	2.608,41D
694	2.1.09.01.007.0004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 66/2018 MUNICIPAL	388,76D	0,00	0,00	388,76D
695	2.1.09.01.007.0005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 66/2018 MUNICIPAL	35.021,95C	0,00	26,08	35.048,03C
696	2.1.09.01.007.0006	RENDIMENTOS DE POUPANÇA T.C. 66/2018 MUNICIPAL	1.003,74C	0,00	59,56	1.063,30C
1920	2.1.09.01.007.0034	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 66/2018 MUNICIPAL	87.345,98D	2.077,64	0,00	89.423,62D
697	2.1.09.01.008	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	780.122,87C	0,00	0,00	780.122,87C
698	2.1.09.01.008.0001	T.C. 66/2018 ABRIGO GUARARAPES FEDERAL	139.408,26C	0,00	0,00	139.408,26C
1587	2.1.09.01.008.0007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO T.C. 66/2018 FEDERAL PA	792.714,61C	0,00	0,00	792.714,61C
1889	2.1.09.01.008.0008	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 66/2018 FEDERAL	152.000,00D	0,00	0,00	152.000,00D
704	2.1.09.01.009	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUI	83.672,44C	3.517.825,93	3.533.242,15	99.088,66C
705	2.1.09.01.009.0001	T.C. 39/2018 ABRIGO FAMÍLIA MUNICIPAL	671.729,99C	1.732.424,34	1.732.424,34	671.729,99C
706	2.1.09.01.009.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 39/2018 MUNICIPAL	585.396,91D	1.697.894,07	1.697.894,07	585.396,91D
707	2.1.09.01.009.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO T.C. 39/2018 MUNICIPAL	232,58D	0,00	0,00	232,58D
708	2.1.09.01.009.0004	(-) ENCARGOS FINANCEIROS T.C. 39/2018 INICIAPL	514,94D	0,00	0,00	514,94D
709	2.1.09.01.009.0005	RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 39/2018 MUNICIPAL	11.849,50C	0,00	70.869,43	82.718,93C
710	2.1.09.01.009.0006	RENDIMENTOS POUPANÇA T.C. 39/2018 MUNICIPAL	2.022,02C	0,00	23.974,99	25.997,01C
1919	2.1.09.01.009.0034	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 39/2018 MUNICIPAL	15.784,64D	87.507,52	8.079,32	95.212,84D
711	2.1.09.01.010	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA FED	22.615,64C	0,00	6,32	22.621,96C
712	2.1.09.01.010.0001	T.C. 39/2018 ABRIGO FAMÍLIA FEDERAL	22.615,64C	0,00	0,00	22.615,64C
717	2.1.09.01.010.0006	RENDIMENTOS APLICAÇÃO T.C. 39/2018 FEDERAL	0,00	0,00	6,32	6,32C
718	2.1.09.01.011	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	121.201,94C	2.181.166,36	2.205.475,75	145.511,33C
719	2.1.09.01.011.0001	T.C. 78205/17 CENTRO DO IDOSO TAUBATÉ	346.980,81C	1.088.337,98	1.088.337,98	346.980,81C
720	2.1.09.01.011.0002	(-) RECURSOS APLICADOS T.C. 78205/2017	230.283,82D	1.023.359,58	1.023.359,58	230.283,82D
721	2.1.09.01.011.0003	(-) IR E IOF S/ APLIC. T.C 78205/2017	0,00	1.289,22	0,00	1.289,22D
723	2.1.09.01.011.0005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO TC 78205/2017	4.586,63C	0,00	9.163,78	13.750,41C
724	2.1.09.01.011.0006	RENDIMENTOS DE POUPANÇA TC 78205/2017	0,00	0,00	19.267,76	19.267,76C
2165	2.1.09.01.011.0008	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS T.C. 78205/2017	81,68D	68.179,58	65.346,65	2.914,61D
1607	2.1.09.01.012	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	18.028,70C	18.028,70	2.741,80	2.741,80C
1608	2.1.09.01.012.0001	T.C. ENFERMAGEM - FEDERAL	18.028,70C	18.028,70	0,00	0,00
1612	2.1.09.01.012.0005	RENDIMENTOS APLICAÇÃO ENFERMAGEM - FEDERAL	0,00	0,00	2.741,80	2.741,80C
1987	2.1.09.01.013	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	31.177,42C	0,00	0,00	31.177,42C
1988	2.1.09.01.013.0001	T.C.66/2018 - EMENDA PARLAMENTAR	39.310,89C	0,00	0,00	39.310,89C
1873	2.1.09.01.013.0007	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS - TC 66/2018 EMENDA P	8.133,47D	0,00	0,00	8.133,47D
2047	2.1.09.01.014	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	28.242,89C	5.379.405,61	5.427.863,33	76.700,61C
2048	2.1.09.01.014.0001	T.C. 21/2022 ABRIGO SUL	47.837,34C	2.814.520,03	2.814.520,03	47.837,34C
2049	2.1.09.01.014.0002	(-) RECURSOS APLICADOS TC 21/2022 ABRIGO SUL	124,00D	2.536.792,22	2.536.916,22	0,00
2050	2.1.09.01.014.0003	(-) IR E IOF S/ APLICAÇÃO TC 21/2022 ABRIGO SUL	0,00	4.686,13	0,00	4.686,13D
2052	2.1.09.01.014.0005	RENDIMENTOS APLICAÇÃO TC 21/2022 ABRIGO SUL	0,00	0,00	17.892,51	17.892,51C
2053	2.1.09.01.014.0006	RENDIMENTOS DE POUPANÇA TC 21/2022 ABRIGO SUL	0,00	0,00	35.273,20	35.273,20C
2176	2.1.09.01.014.0007	(-) DESPESAS NÃO PLANEJADAS - ABRIGO SUL	19.470,45D	23.407,23	23.261,37	19.616,31D
2190	2.1.09.01.015	SUBVENÇÕES RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA	0,00	107.869,51	108.808,81	939,30C
2192	2.1.09.01.015.0002	(-) RECURSOS APLICADOS - ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	107.668,86	107.668,86	0,00
2193	2.1.09.01.015.0003	(-) IR E IOF S/APLICAÇÃO - ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	200,65	0,00	200,65D
2195	2.1.09.01.015.0005	RENDIMENTO APLICAÇÃO - ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	0,00	1.139,95	1.139,95C
743	2.2	NAO CIRCULANTE	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
744	2.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
745	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
746	2.2.01.01.001	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
747	2.2.01.01.001.0001	BANCO SANTANDER S/A - CONTA GARANTIDA	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
766	2.3	PATRIMÔNIO	5.283.669,04C	2.498.110,06	2.702.160,01	5.487.718,99C
771	2.3.99	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.283.669,04C	2.498.110,06	2.702.160,01	5.487.718,99C
772	2.3.99.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.283.669,04C	2.498.110,06	2.702.160,01	5.487.718,99C
773	2.3.99.01.001	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	5.283.669,04C	2.498.110,06	2.702.160,01	5.487.718,99C
769	2.3.99.01.001.0001	SUPERÁVIT ACUMULADO	5.283.669,04C	2.294.060,11	2.498.110,06	5.487.718,99C
777	2.3.99.01.001.0003	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	204.049,95	204.049,95	0,00
779	3	RECEITAS	0,00	20.397.286,55	20.397.286,55	0,00

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0004
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
780	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	20.397.286,55	20.397.286,55	0,00
819	3.1.02	RECEITAS	0,00	20.397.286,55	20.397.286,55	0,00
820	3.1.02.01	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	0,00	38.662,86	38.662,86	0,00
821	3.1.02.01.001	DOAÇÕES	0,00	38.662,86	38.662,86	0,00
822	3.1.02.01.001.0001	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0,00	24.304,86	24.304,86	0,00
823	3.1.02.01.001.0002	DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00
824	3.1.02.01.001.0003	OUTRAS RECEITAS - NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	7.938,00	7.938,00	0,00
828	3.1.02.02	RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	20.355.630,30	20.355.630,30	0,00
829	3.1.02.02.001	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	20.355.630,30	20.355.630,30	0,00
830	3.1.02.02.001.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GOVERNO FEDERAL - SJC	0,00	294.569,79	294.569,79	0,00
832	3.1.02.02.001.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GOVERNO FEDERAL - JAMBEIR	0,00	460.797,58	460.797,58	0,00
833	3.1.02.02.001.0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO SOCIAL - SAMA	0,00	2.037.312,48	2.037.312,48	0,00
834	3.1.02.02.001.0005	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - MUN	0,00	1.415.775,84	1.415.775,84	0,00
836	3.1.02.02.001.0007	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 67/2018 ABRIGO ABORDAGE	0,00	7.183.089,44	7.183.089,44	0,00
837	3.1.02.02.001.0008	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 39/2018 ABRIGO FAMILIA - P	0,00	1.732.424,34	1.732.424,34	0,00
839	3.1.02.02.001.0010	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 67/2018 ABR. ABORDAGEM -	0,00	146.983,80	146.983,80	0,00
843	3.1.02.02.001.0014	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 78205/2016 CENTRO DO IDC	0,00	1.088.337,98	1.088.337,98	0,00
2079	3.1.02.02.001.0021	RECEITA SUBVENÇÃO - ABRIGO SUL	0,00	2.814.520,03	2.814.520,03	0,00
815	3.1.02.02.001.0024	RECEITA SUBVENÇÃO - T.C SAMARITANO S F ASSIS	0,00	3.181.819,02	3.181.819,02	0,00
857	3.1.02.05	RENDIMENTOS FINANCEIROS ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.366,77	1.366,77	0,00
858	3.1.02.05.001	CONTA POUPANÇA	0,00	1.366,77	1.366,77	0,00
2182	3.1.02.05.001.0003	RENDIMENTOS DE POUPANÇA - C/C 20.659-8	0,00	1.366,77	1.366,77	0,00
864	3.1.02.06	RENDIMENTOS FINANCEIROS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.626,62	1.626,62	0,00
865	3.1.02.06.001	CONTA POUPANÇA	0,00	1.624,61	1.624,61	0,00
866	3.1.02.06.001.0001	RENDIMENTOS BANCO DO BRASIL	0,00	208,92	208,92	0,00
812	3.1.02.06.001.0015	RENDIMENTOS DE POUPANÇA - JAMBEIRO	0,00	1.415,69	1.415,69	0,00
868	3.1.02.06.002	CONTA APLICAÇÃO	0,00	2,01	2,01	0,00
870	3.1.02.06.002.0002	RENDIMENTOS BANCO BRADESCO	0,00	2,01	2,01	0,00
899	4	DESPESAS	0,00	20.266.362,06	20.266.362,06	0,00
900	4.1	DESPESAS GERAIS	0,00	6.619.278,27	6.619.278,27	0,00
1018	4.1.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	52.247,35	52.247,35	0,00
1019	4.1.02.01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	52.247,35	52.247,35	0,00
1022	4.1.02.01.002	DESPESAS COM MULTA E JUROS	0,00	42.578,52	42.578,52	0,00
1023	4.1.02.01.002.0001	MULTA E JUROS DIVERSAS	0,00	108,11	108,11	0,00
2090	4.1.02.01.002.0002	JUROS E MULTAS S/ EMPRESTIMOS	0,00	42.470,41	42.470,41	0,00
1024	4.1.02.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	9.668,83	9.668,83	0,00
1025	4.1.02.01.003.0001	TARIFA BANCÁRIA	0,00	8.057,40	8.057,40	0,00
1027	4.1.02.01.003.0003	IOF S/ OPERAÇÃO BANCÁRIA	0,00	1.611,43	1.611,43	0,00
1049	4.1.03	DESPESAS COM PROJETOS E SERVIÇOS	0,00	1.817.439,78	1.817.439,78	0,00
1050	4.1.03.01	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO S - SAMA/CT' S/JAN	0,00	1.817.439,78	1.817.439,78	0,00
1051	4.1.03.01.001	DESPESA COM ADMINISTRAÇÃO - SAMA	0,00	915.132,25	915.132,25	0,00
1052	4.1.03.01.001.0001	ORDENADOS/ OUTRAS RENUMERAÇÕES	0,00	517.121,00	517.121,00	0,00
1053	4.1.03.01.001.0002	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	0,00	71.357,72	71.357,72	0,00
1054	4.1.03.01.001.0003	13º SALÁRIO	0,00	49.780,00	49.780,00	0,00
1058	4.1.03.01.001.0007	SERVIÇOS AUTÔNOMOS	0,00	154.435,76	154.435,76	0,00
1059	4.1.03.01.001.0008	VALE TRANSPORTE	0,00	16.352,40	16.352,40	0,00
1060	4.1.03.01.001.0009	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	62.972,02	62.972,02	0,00
1065	4.1.03.01.001.0014	RESCISÕES	0,00	29.859,16	29.859,16	0,00
1070	4.1.03.01.001.0019	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	13.254,19	13.254,19	0,00
1073	4.1.03.01.002	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	0,00	5.463,97	5.463,97	0,00
1075	4.1.03.01.002.0002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	5.463,97	5.463,97	0,00
1077	4.1.03.01.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	896.843,56	896.843,56	0,00
1079	4.1.03.01.003.0002	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	0,00	59.092,69	59.092,69	0,00
1080	4.1.03.01.003.0003	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO/ELETRÔNICO	0,00	453,40	453,40	0,00
1082	4.1.03.01.003.0005	ALUGUÉIS	0,00	82.532,31	82.532,31	0,00
1083	4.1.03.01.003.0006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	306,31	306,31	0,00
1084	4.1.03.01.003.0007	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	0,00	6.454,72	6.454,72	0,00
1085	4.1.03.01.003.0008	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.002,89	7.002,89	0,00
1086	4.1.03.01.003.0009	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.516,73	5.516,73	0,00
1088	4.1.03.01.003.0011	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	551.739,63	551.739,63	0,00
1089	4.1.03.01.003.0012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	8.813,50	8.813,50	0,00
1095	4.1.03.01.003.0018	DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	37.414,35	37.414,35	0,00
1096	4.1.03.01.003.0019	DESPESAS COM VIAGENS E ESTÁDIAS	0,00	788,83	788,83	0,00
1098	4.1.03.01.003.0021	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA	0,00	30.159,25	30.159,25	0,00
1102	4.1.03.01.003.0025	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	4.057,92	4.057,92	0,00
1104	4.1.03.01.003.0027	EVENTOS	0,00	7.669,90	7.669,90	0,00
1105	4.1.03.01.003.0028	DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	690,55	690,55	0,00
1730	4.1.03.01.003.0030	ISS S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	73,10	73,10	0,00
1731	4.1.03.01.003.0031	DESPESAS COM ACOLHIDOS	0,00	21.302,35	21.302,35	0,00
1929	4.1.03.01.003.0034	ROUPARIA/UNIFORMES	0,00	429,00	429,00	0,00
1781	4.1.03.01.003.0040	DESPESAS COM SERVIÇOS MEDICOS	0,00	10.086,02	10.086,02	0,00
1859	4.1.03.01.003.0041	DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	11.976,48	11.976,48	0,00

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1860	4.1.03.01.003.0042	DESPESAS COM ROUPARIA/UNIFORME/EPIS	0,00	600,00	600,00	0,00
1861	4.1.03.01.003.0043	DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	0,00	1.683,63	1.683,63	0,00
1862	4.1.03.01.003.0044	DESPESAS COM TRANSPORTE COM PESSOAS	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
4510	4.1.04	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.316.955,30	1.316.955,30	0,00
4507	4.1.04.01	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.316.955,30	1.316.955,30	0,00
1106	4.1.04.01.004	DESPESA COM - CT'S	0,00	1.316.955,30	1.316.955,30	0,00
1107	4.1.04.01.004.0001	ORDENADOS/ OUTRAS RENUMERAÇÕES	0,00	983.316,78	983.316,78	0,00
1108	4.1.04.01.004.0002	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	0,00	64.300,57	64.300,57	0,00
1109	4.1.04.01.004.0003	13º SALÁRIO	0,00	76.856,95	76.856,95	0,00
1113	4.1.04.01.004.0007	SERVIÇOS AUTÔNOMOS	0,00	4.900,53	4.900,53	0,00
1114	4.1.04.01.004.0008	VALE TRANSPORTE	0,00	32.211,75	32.211,75	0,00
1115	4.1.04.01.004.0009	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	55.074,70	55.074,70	0,00
1116	4.1.04.01.004.0010	SEGURO DE VIDA	0,00	13.747,47	13.747,47	0,00
1120	4.1.04.01.004.0014	RESCISÕES	0,00	65.800,04	65.800,04	0,00
1124	4.1.04.01.004.0018	AÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.894,02	9.894,02	0,00
1125	4.1.04.01.004.0019	PENSÃO	0,00	10.852,49	10.852,49	0,00
4511	4.1.05	ENCARGOS FOLHA	0,00	1.669.120,46	1.669.120,46	0,00
4508	4.1.05.01	ENCARGOS COM FOLHA	0,00	1.669.120,46	1.669.120,46	0,00
1128	4.1.05.01.005	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	0,00	1.669.120,46	1.669.120,46	0,00
1129	4.1.05.01.005.0001	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	889.131,15	889.131,15	0,00
1130	4.1.05.01.005.0002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	779.989,31	779.989,31	0,00
4512	4.1.06	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	1.736.384,36	1.736.384,36	0,00
4509	4.1.06.01	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	1.736.384,36	1.736.384,36	0,00
1132	4.1.06.01.006	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	1.736.384,36	1.736.384,36	0,00
1134	4.1.06.01.006.0002	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	0,00	71.983,68	71.983,68	0,00
1135	4.1.06.01.006.0003	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO/ELETRÔNICO	0,00	11.848,24	11.848,24	0,00
1136	4.1.06.01.006.0004	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	2.164,88	2.164,88	0,00
1137	4.1.06.01.006.0005	ALUGUÉIS	0,00	546.931,38	546.931,38	0,00
1138	4.1.06.01.006.0006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	10.261,81	10.261,81	0,00
1139	4.1.06.01.006.0007	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	0,00	28.593,85	28.593,85	0,00
1140	4.1.06.01.006.0008	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	106.008,87	106.008,87	0,00
1141	4.1.06.01.006.0009	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	0,00	57.717,88	57.717,88	0,00
1143	4.1.06.01.006.0011	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	180.371,65	180.371,65	0,00
1144	4.1.06.01.006.0012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	11.096,68	11.096,68	0,00
1145	4.1.06.01.006.0013	ASSINATURAS DE JORNAIS,REVISTAS E TV	0,00	4.826,05	4.826,05	0,00
1146	4.1.06.01.006.0014	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	6.135,34	6.135,34	0,00
1148	4.1.06.01.006.0016	DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	0,00	104.516,07	104.516,07	0,00
1149	4.1.06.01.006.0017	DESPESAS COM VEÍCULOS/MANUTENÇÃO	0,00	31.780,61	31.780,61	0,00
1150	4.1.06.01.006.0018	DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	118.684,73	118.684,73	0,00
1151	4.1.06.01.006.0019	DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	0,00	11.305,41	11.305,41	0,00
1152	4.1.06.01.006.0020	DESP. COM LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
1153	4.1.06.01.006.0021	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA	0,00	9.624,75	9.624,75	0,00
1155	4.1.06.01.006.0023	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	230,18	230,18	0,00
1157	4.1.06.01.006.0025	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	93.385,86	93.385,86	0,00
1158	4.1.06.01.006.0026	CHAVEIRO	0,00	711,00	711,00	0,00
1159	4.1.06.01.006.0027	LAZER/EVENTOS	0,00	7.198,00	7.198,00	0,00
1160	4.1.06.01.006.0028	DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.324,52	9.324,52	0,00
1724	4.1.06.01.006.0029	IMPOSTOS RET 4,65% S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	4.470,62	4.470,62	0,00
1725	4.1.06.01.006.0031	ISS S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	112,50	112,50	0,00
1726	4.1.06.01.006.0032	ROUPARIA/UNIFORMES - EPIS	0,00	5.997,69	5.997,69	0,00
1727	4.1.06.01.006.0033	DESPESAS COM ACOLHIDOS	0,00	135.515,21	135.515,21	0,00
1749	4.1.06.01.006.0034	IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	665,06	665,06	0,00
2091	4.1.06.01.006.0035	IRRF S/ ALUGUEL	0,00	34.081,40	34.081,40	0,00
2125	4.1.06.01.006.0036	DESPESAS COM IPTU	0,00	23.950,85	23.950,85	0,00
1779	4.1.06.01.006.0038	DESPESAS COM HIGIENE/LIMPEZA	0,00	23.104,03	23.104,03	0,00
1780	4.1.06.01.006.0039	DESPESAS COM MATERIAL DESCARTÁVEL	0,00	126,00	126,00	0,00
1820	4.1.06.01.006.0040	DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	0,00	79.112,42	79.112,42	0,00
18001	4.1.06.01.006.0041	MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.516,05	2.516,05	0,00
1868	4.1.06.01.006.0042	IMPOSTOS S/ SERVIÇOS PJ	0,00	431,09	431,09	0,00
4513	4.1.07	DESPESAS JAMBEIRO	0,00	1.073,25	1.073,25	0,00
4514	4.1.07.01	DESPESAS JAMBEIRO	0,00	1.073,25	1.073,25	0,00
1161	4.1.07.01.007	DESPESA COM - JAMBEIRO	0,00	1.073,25	1.073,25	0,00
1169	4.1.07.01.007.0008	VALE TRANSPORTE	0,00	1.073,25	1.073,25	0,00
4517	4.1.09	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	26.057,77	26.057,77	0,00
4518	4.1.09.01	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	26.057,77	26.057,77	0,00
1187	4.1.09.01.009	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	26.057,77	26.057,77	0,00
1192	4.1.09.01.009.0005	ALUGUÉIS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1194	4.1.09.01.009.0007	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	0,00	4.293,07	4.293,07	0,00
1197	4.1.09.01.009.0010	DESPESAS COM SEGUROS	0,00	364,03	364,03	0,00
1201	4.1.09.01.009.0014	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	3.279,24	3.279,24	0,00
1203	4.1.09.01.009.0016	DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	0,00	1.279,25	1.279,25	0,00
1204	4.1.09.01.009.0017	DESPESAS COM VEÍCULOS/MANUTENÇÃO	0,00	32,84	32,84	0,00
1205	4.1.09.01.009.0018	DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	1.405,00	1.405,00	0,00
1212	4.1.09.01.009.0025	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	404,34	404,34	0,00
1287	4.2	DESPESAS GERAIS	0,00	13.647.083,79	13.647.083,79	0,00

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0006
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4522	4.2.02	DESPESA COM T.C. 78205/2018 CENTRO IDOSO TAUBATÉ	0,00	1.025.027,58	1.025.027,58	0,00
4523	4.2.02.01	DESPESA COM T.C. 78205/2018 CENTRO IDOSO TAUBA	0,00	1.025.027,58	1.025.027,58	0,00
1293	4.2.02.01.002	DESPESA COM - T.C. 78205/2018 CENTRO IDOSO TAL	0,00	1.025.027,58	1.025.027,58	0,00
1295	4.2.02.01.002.0002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LEITE TC 78205/2017	0,00	110.111,33	110.111,33	0,00
1296	4.2.02.01.002.0003	DESESA COM SERVICIO DE PESSOA JURIDICA TC 78205/	0,00	3.963,90	3.963,90	0,00
1297	4.2.02.01.002.0004	DESPESAS COM ACOLHIDOS TC 78205/2017	0,00	42.478,76	42.478,76	0,00
1298	4.2.02.01.002.0005	DESPESAS COM COPA COZINHA/LIMPEZA TC78205/2017	0,00	22.262,65	22.262,65	0,00
1299	4.2.02.01.002.0006	DESPESAS COM MANUT. E CONSERVAÇÃO TC 78205/201	0,00	3.791,10	3.791,10	0,00
1300	4.2.02.01.002.0007	DESPESAS COM MAT. ESCRITORIO TC 78205/2017	0,00	1.269,52	1.269,52	0,00
1301	4.2.02.01.002.0008	DESPESAS COM REC. HUMANOS TC 78205/2017	0,00	343.771,04	343.771,04	0,00
1303	4.2.02.01.002.0010	ISSQN S/ SERVICOS PJ TC 78205/2017	0,00	0,83	0,83	0,00
1305	4.2.02.01.002.0012	DESPESAS COM VALE TRANSP.TC 78205/2017	0,00	13.944,37	13.944,37	0,00
1306	4.2.02.01.002.0013	DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAS TC 78205/201	0,00	262.776,39	262.776,39	0,00
1308	4.2.02.01.002.0015	DESPESAS COM RESCISÃO TC 78205/2017	0,00	49.291,86	49.291,86	0,00
1309	4.2.02.01.002.0016	DESPESAS COM FÉRIAS TC 78205/2017	0,00	29.602,30	29.602,30	0,00
1310	4.2.02.01.002.0017	DESPESAS COM SERVICOS CONTÁBEIS TC 78205/2017	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
1311	4.2.02.01.002.0018	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC 78205/2017	0,00	52.462,00	52.462,00	0,00
1312	4.2.02.01.002.0019	DESPESAS COM UNIFORMES/ROUP TC 78205/2017	0,00	3.602,23	3.602,23	0,00
1313	4.2.02.01.002.0020	FGTS TC 78205/2017	0,00	35.508,41	35.508,41	0,00
1314	4.2.02.01.002.0021	DESPESAS COM 13º SALARIO TC 78205/2017	0,00	28.934,00	28.934,00	0,00
2106	4.2.02.01.002.0024	DESPESAS COM EVENTOS TC 78205/2017	0,00	8.656,89	8.656,89	0,00
4524	4.2.03	DESPESAS COM T.C. 67/2018 ABRODAGEM - MUNICIPAL	0,00	6.708.016,81	6.708.016,81	0,00
4525	4.2.03.01	DESPESAS COM T.C. 67/2018 ABRODAGEM - MUNICIPA	0,00	6.708.016,81	6.708.016,81	0,00
1315	4.2.03.01.003	DESPESA COM - T.C. 67/2018 ABRODAGEM - MUNICI	0,00	6.708.016,81	6.708.016,81	0,00
1316	4.2.03.01.003.0001	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C. 67/2018	0,00	2.165.719,00	2.165.719,00	0,00
1317	4.2.03.01.003.0002	DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 67/2018	0,00	174.837,75	174.837,75	0,00
1318	4.2.03.01.003.0003	DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 67/2018	0,00	149.186,77	149.186,77	0,00
1319	4.2.03.01.003.0004	DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T.C. 67/2018	0,00	20.447,15	20.447,15	0,00
1320	4.2.03.01.003.0005	FGTS T.C. 67/2018	0,00	94.599,40	94.599,40	0,00
1323	4.2.03.01.003.0008	ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 67/2018	0,00	62.382,19	62.382,19	0,00
1326	4.2.03.01.003.0011	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. 67/2018	0,00	241.967,73	241.967,73	0,00
1327	4.2.03.01.003.0012	DESPESAS COM SINDICATO S/ FOLHA T.C. 67/2018	0,00	558,10	558,10	0,00
1328	4.2.03.01.003.0013	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL T.C. 67/2	0,00	609,81	609,81	0,00
1330	4.2.03.01.003.0015	DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 67/2018	0,00	80.562,51	80.562,51	0,00
1331	4.2.03.01.003.0016	DESPESAS COM COPA E COZINHA T.C. 67/2018	0,00	2.959,00	2.959,00	0,00
1332	4.2.03.01.003.0017	DESPESAS COM MANUTUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO T.C. 6	0,00	28.010,18	28.010,18	0,00
1333	4.2.03.01.003.0018	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO T.C. 67/2018	0,00	10.659,85	10.659,85	0,00
1334	4.2.03.01.003.0019	DESPESAS COM MATERIAL DE USO CONSUMO T.C. 67/201	0,00	8.524,62	8.524,62	0,00
1335	4.2.03.01.003.0020	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/MERCADO T.C. 67/2018	0,00	125.813,41	125.813,41	0,00
1336	4.2.03.01.003.0021	DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA JURIDICA T.C. 67/	0,00	41.464,47	41.464,47	0,00
1337	4.2.03.01.003.0022	DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS T.C. 67/2018	0,00	68.760,00	68.760,00	0,00
1338	4.2.03.01.003.0023	DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS T.C. 67/2018	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
1339	4.2.03.01.003.0024	DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. 67/2018	0,00	2.699.380,59	2.699.380,59	0,00
1340	4.2.03.01.003.0025	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.C. 67/2018	0,00	4.489,25	4.489,25	0,00
1341	4.2.03.01.003.0026	DESPESAS COM XEROX T.C. 67/2018	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
1931	4.2.03.01.003.0028	DESPESAS COM ÁGUA T.C. 67/2018	0,00	2.201,00	2.201,00	0,00
1932	4.2.03.01.003.0029	DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA/ROUPARIA T.C. 67	0,00	36.689,52	36.689,52	0,00
1933	4.2.03.01.003.0030	DESPESAS COM UNIFORME T.C. 67/2018	0,00	63.139,10	63.139,10	0,00
1934	4.2.03.01.003.0031	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC 67/2018	0,00	251.029,75	251.029,75	0,00
1983	4.2.03.01.003.0032	DESPESAS COM 13º SALARIO T.C. 67/2018	0,00	189.858,00	189.858,00	0,00
1984	4.2.03.01.003.0033	DESPESAS COM EXAMES T.C. 67/2018	0,00	22.209,40	22.209,40	0,00
2089	4.2.03.01.003.0034	DESPESAS COM CALAMIDADE T.C. 67/2018	0,00	38.354,08	38.354,08	0,00
2108	4.2.03.01.003.0036	DESPESAS COM PROCESSO JUDICIAL T.C. 67/2018	0,00	52.938,77	52.938,77	0,00
1840	4.2.03.01.003.0037	DESPESAS DE BENS PEQUENO VALOR	0,00	6.698,25	6.698,25	0,00
1841	4.2.03.01.003.0038	DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	30.467,16	30.467,16	0,00
4542	4.2.04	DESPESA COM T.C. 67/2018 ABORDAGEM FEDERAL	0,00	146.811,21	146.811,21	0,00
4543	4.2.04.01	DESPESA COM T.C. 67/2018 ABORDAGEM FEDERAL	0,00	146.811,21	146.811,21	0,00
1342	4.2.04.01.004	DESPESA COM - T.C. 67/2018 ABORDAGEM - FEDERA	0,00	146.811,21	146.811,21	0,00
1353	4.2.04.01.004.0011	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. 67/2018	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
1360	4.2.04.01.004.0018	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO T.C. 67/2018	0,00	943,35	943,35	0,00
1363	4.2.04.01.004.0021	DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA JURIDICA T.C. 67/	0,00	397,36	397,36	0,00
1366	4.2.04.01.004.0024	DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. 67/2018	0,00	114.236,52	114.236,52	0,00
1368	4.2.04.01.004.0026	DESPESAS COM XEROX T.C. 67/2018	0,00	500,00	500,00	0,00
1924	4.2.04.01.004.0028	DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA/ROUPARIA T.C. 67	0,00	3.956,76	3.956,76	0,00
1926	4.2.04.01.004.0030	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC 67/2018	0,00	22.877,22	22.877,22	0,00
4528	4.2.05	DESPESA COM T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - MUNICIPAL	0,00	1.432.674,87	1.432.674,87	0,00
4541	4.2.05.01	DESPESA COM T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - MUNICIPA	0,00	1.432.674,87	1.432.674,87	0,00
1369	4.2.05.01.005	DESPESA COM - T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - MUNICI	0,00	1.432.674,87	1.432.674,87	0,00
1370	4.2.05.01.005.0001	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C. 65/2018	0,00	515.141,20	515.141,20	0,00
1371	4.2.05.01.005.0002	DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 65/2018	0,00	53.562,83	53.562,83	0,00
1372	4.2.05.01.005.0003	DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 65/2018	0,00	29.447,89	29.447,89	0,00
1373	4.2.05.01.005.0004	FGTS T.C. 65/2018	0,00	17.814,88	17.814,88	0,00
1377	4.2.05.01.005.0008	ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 65/2018	0,00	154,00	154,00	0,00
1378	4.2.05.01.005.0009	IMPOSTOS S/ SERVICOS PJ T.C. 65/2018	0,00	38,50	38,50	0,00
1379	4.2.05.01.005.0010	DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. 65/2018	0,00	306.600,00	306.600,00	0,00
1380	4.2.05.01.005.0011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/PAO/LANCHE T.C. 65/201	0,00	54.180,49	54.180,49	0,00
1381	4.2.05.01.005.0012	DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA JURIDICA T.C. 65/	0,00	52.285,91	52.285,91	0,00
1382	4.2.05.01.005.0013	DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 65/2018	0,00	51.572,82	51.572,82	0,00

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0007
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1383	4.2.05.01.005.0014	DESPESAS COM COPA COZINHA/HIGIENE T.C. 65/2018	0,00	36.893,78	36.893,78	0,00
1384	4.2.05.01.005.0015	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO T.C. 65/	0,00	12.664,38	12.664,38	0,00
1385	4.2.05.01.005.0016	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO T.C. 65/2018	0,00	11.468,60	11.468,60	0,00
1386	4.2.05.01.005.0017	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. 65/2018	0,00	25.436,00	25.436,00	0,00
1388	4.2.05.01.005.0019	DESPESAS COM UNIFORME/ROUPARIA T.C. 65/2018	0,00	14.294,92	14.294,92	0,00
1389	4.2.05.01.005.0020	DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA T.C. 65/2018	0,00	12.481,65	12.481,65	0,00
1390	4.2.05.01.005.0021	DESPESAS COM TRANSPORTE DE USUARIOS T.C. 65/2018	0,00	98.766,13	98.766,13	0,00
1392	4.2.05.01.005.0023	DESPESAS COM ÁGUA T.C. 65/2018	0,00	1.963,00	1.963,00	0,00
1393	4.2.05.01.005.0024	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC 65/2018	0,00	64.155,39	64.155,39	0,00
1395	4.2.05.01.005.0026	DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS T.C. 65/2018	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
1982	4.2.05.01.005.0027	DESPESAS COM 13º SALARIO T.C. 65/2018	0,00	42.639,00	42.639,00	0,00
1775	4.2.05.01.005.0028	DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	5.723,96	5.723,96	0,00
1776	4.2.05.01.005.0029	DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	9.941,94	9.941,94	0,00
1777	4.2.05.01.005.0030	DESPESAS C/LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00	2.247,60	2.247,60	0,00
4544	4.2.06	DESPESA COM T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - FEDERAL	0,00	4.043,47	4.043,47	0,00
4545	4.2.06.01	DESPESA COM T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - FEDERAL	0,00	4.043,47	4.043,47	0,00
1396	4.2.06.01.006	DESPESA COM - T.C. 65/2018 ABRIGO AVD - FEDERAL	0,00	4.043,47	4.043,47	0,00
1407	4.2.06.01.006.0011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/PAO/LANCHE T.C. 65/2018	0,00	3.124,29	3.124,29	0,00
1410	4.2.06.01.006.0014	DESPESAS COM COPA COZINHA/HIGIENE T.C. 65/2018	0,00	338,64	338,64	0,00
1416	4.2.06.01.006.0020	DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVANDERIA/ROUPARIA T.	0,00	580,54	580,54	0,00
4530	4.2.07	DESPESA COM T.C. 39/2018 ABRIGO FAMILIA - MUNICIP	0,00	1.693.219,07	1.693.219,07	0,00
4531	4.2.07.01	DESPESA COM T.C. 39/2018 ABRIGO FAMILIA - MUNIC	0,00	1.693.219,07	1.693.219,07	0,00
1423	4.2.07.01.007	DESPESA COM - T.C. 39/2018 ABRIGO FAMILIA - MUI	0,00	1.693.219,07	1.693.219,07	0,00
1424	4.2.07.01.007.0001	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C. 39/2018	0,00	648.447,80	648.447,80	0,00
1425	4.2.07.01.007.0002	DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 39/2018	0,00	36.586,76	36.586,76	0,00
1426	4.2.07.01.007.0003	DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 39/2018	0,00	56.504,42	56.504,42	0,00
1427	4.2.07.01.007.0004	FGTS T.C. 39/2018	0,00	33.463,88	33.463,88	0,00
1429	4.2.07.01.007.0006	PIS S/ FOLHA T.C. 39/2018	0,00	311,54	311,54	0,00
1434	4.2.07.01.007.0011	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. 39/2018	0,00	26.760,00	26.760,00	0,00
1435	4.2.07.01.007.0012	DESPESAS COM UNIFORMES T.C. 39/2018	0,00	10.989,59	10.989,59	0,00
1436	4.2.07.01.007.0013	DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. 39/2018	0,00	375.050,09	375.050,09	0,00
1437	4.2.07.01.007.0014	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C. 39/2018	0,00	36.822,62	36.822,62	0,00
1438	4.2.07.01.007.0015	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LANCHE T.C. 39/2018	0,00	65.768,51	65.768,51	0,00
1439	4.2.07.01.007.0016	DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAS T.C. 39/2018	0,00	96.522,74	96.522,74	0,00
1440	4.2.07.01.007.0017	DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS T.C. 39/2018	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
1442	4.2.07.01.007.0019	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS T.C. 3	0,00	1.002,74	1.002,74	0,00
1443	4.2.07.01.007.0020	DESPESAS COM SERVIÇOS LAVANDERIA/ROUPARIA T.C. :	0,00	12.720,34	12.720,34	0,00
1444	4.2.07.01.007.0021	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA T.C. 39/	0,00	113.567,43	113.567,43	0,00
1445	4.2.07.01.007.0022	DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 39/2018	0,00	90.802,44	90.802,44	0,00
1446	4.2.07.01.007.0023	DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. 39/2018	0,00	4.883,60	4.883,60	0,00
1447	4.2.07.01.007.0024	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO T.C. 39/	0,00	18.169,86	18.169,86	0,00
1448	4.2.07.01.007.0025	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO T.C. 39/2018	0,00	4.852,69	4.852,69	0,00
1449	4.2.07.01.007.0026	DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA T.C. 39/2018	0,00	1.044,00	1.044,00	0,00
1856	4.2.07.01.007.0029	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	0,00	7.190,08	7.190,08	0,00
1857	4.2.07.01.007.0030	DESPESAS COM HIGIENE/LIMPEZA	0,00	37.064,72	37.064,72	0,00
1858	4.2.07.01.007.0031	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	293,22	293,22	0,00
4536	4.2.12	DESPESAS COM T.C. 21/2022 ABRIGO SUL	0,00	2.529.621,92	2.529.621,92	0,00
4537	4.2.12.01	DESPESAS COM T.C. 21/2022 ABRIGO SUL	0,00	2.529.621,92	2.529.621,92	0,00
1950	4.2.12.01.012	DESPESA COM - T.C. ABRIGO SUL	0,00	2.529.621,92	2.529.621,92	0,00
1951	4.2.12.01.012.0001	DESPESAS COM RECUSOS HUMANOS T.C. ABRIGO SUL	0,00	828.154,29	828.154,29	0,00
1952	4.2.12.01.012.0002	DESPESAS COM FÉRIAS T.C.ABRIGO SUL	0,00	70.595,89	70.595,89	0,00
1953	4.2.12.01.012.0003	DESPESAS COM RESCISÃO T.C. ABRIGO SUL	0,00	105.118,74	105.118,74	0,00
1954	4.2.12.01.012.0004	FGTS T.C. ABRIGO SUL	0,00	20.142,68	20.142,68	0,00
1955	4.2.12.01.012.0005	INSS T.C. ABRIGO SUL	0,00	261,30	261,30	0,00
1959	4.2.12.01.012.0009	DESPESAS COM UNIFORMES/ROUPARIA T.C. ABRIGO SUL	0,00	46.004,93	46.004,93	0,00
1960	4.2.12.01.012.0010	ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. ABRIGO SUL	0,00	2.690,90	2.690,90	0,00
1962	4.2.12.01.012.0012	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. ABRIGO SUL	0,00	24.300,00	24.300,00	0,00
1964	4.2.12.01.012.0014	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LEITE T.C. ABRIGO SUL	0,00	665.825,01	665.825,01	0,00
1965	4.2.12.01.012.0015	DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. ABRIGO SUL	0,00	94.263,78	94.263,78	0,00
1966	4.2.12.01.012.0016	DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. ABRIGO SUL	0,00	1.379,03	1.379,03	0,00
1967	4.2.12.01.012.0017	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO T.C. ABF	0,00	91.551,04	91.551,04	0,00
1968	4.2.12.01.012.0018	DESPESAS COM MATERIAL ESCRITORIO T.C. ABRIGO SUL	0,00	8.946,64	8.946,64	0,00
1969	4.2.12.01.012.0019	DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA JURIDICA T.C. ABI	0,00	27.745,70	27.745,70	0,00
1970	4.2.12.01.012.0020	DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. ABRIGO SUL	0,00	8.221,00	8.221,00	0,00
1971	4.2.12.01.012.0021	DESPESAS COM LAVANDERIA T.C. ABRIGO SUL	0,00	40.848,58	40.848,58	0,00
1972	4.2.12.01.012.0022	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS T.C. A	0,00	6.070,00	6.070,00	0,00
1974	4.2.12.01.012.0024	DESPESAS COM SERVICOS ADVOCATÍCIOS T.C. ABRIGO S	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1975	4.2.12.01.012.0025	DESPESAS COM SERVICOS CONTÁBEIS T.C. ABRIGO SUL	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
1976	4.2.12.01.012.0026	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C. ABRIGO SUL	0,00	103.525,53	103.525,53	0,00
1979	4.2.12.01.012.0029	DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAS T.C. ABRIGO :	0,00	130.647,78	130.647,78	0,00
1980	4.2.12.01.012.0030	DESPESAS COM EXAMES MÉDICOS T.C. ABRIGO SUL	0,00	9.429,46	9.429,46	0,00
2046	4.2.12.01.012.0032	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.C. ABRIGO SUL	0,00	2.407,77	2.407,77	0,00
2084	4.2.12.01.012.0033	DESPESAS COM ALUGUEL T.C. ABRIGO SUL	0,00	104.691,61	104.691,61	0,00
2105	4.2.12.01.012.0034	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA T.C. ABRIGO SUL	0,00	36.490,54	36.490,54	0,00
2134	4.2.12.01.012.0036	DESPESAS COM PENSÃO T.C.ABRIGO SUL	0,00	10.170,95	10.170,95	0,00
1815	4.2.12.01.012.0038	DESPESAS C/INSS S/SERVIÇO T.C. ABRIGO SUL	0,00	35,20	35,20	0,00
1818	4.2.12.01.012.0041	DESPESAS COM LIMPEZA T.C. ABRIGO SUL	0,00	30.103,57	30.103,57	0,00

Empresa: **GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO**
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0008
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:34:53

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4538	4.2.14	DESPESAS COM T.C. 008/2017 - EMERGENCIAL	0,00	107.668,86	107.668,86	0,00
4539	4.2.14.01	DESPESAS COM T.C. 008/2017 - EMERGENCIAL	0,00	107.668,86	107.668,86	0,00
4040	4.2.14.01.015	DESPESAS COM - T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	107.668,86	107.668,86	0,00
4041	4.2.14.01.015.0001	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO T.C. ABRIGO	0,00	791,20	791,20	0,00
4042	4.2.14.01.015.0002	DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	25.518,92	25.518,92	0,00
4044	4.2.14.01.015.0004	DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	6.314,00	6.314,00	0,00
1591	4.2.14.01.015.0005	DESPESAS COM LIMPEZA T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	2.954,64	2.954,64	0,00
1592	4.2.14.01.015.0006	DESPESAS COM UNIFORME T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1593	4.2.14.01.015.0007	DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOAS T.C. ABRIGO	0,00	8.205,70	8.205,70	0,00
1594	4.2.14.01.015.0008	DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA T.C. ABI	0,00	2.489,96	2.489,96	0,00
1595	4.2.14.01.015.0009	DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	740,45	740,45	0,00
1596	4.2.14.01.015.0010	DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C. ABRIGO SUL - E	0,00	5.533,02	5.533,02	0,00
1829	4.2.14.01.015.0011	DESPESAS COM ALUGUEL T.C. ABRIGO SUL - ESTADUAL	0,00	5.138,92	5.138,92	0,00
1830	4.2.14.01.015.0012	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA T.C. ABRIGO SUL - E	0,00	2.906,83	2.906,83	0,00
1831	4.2.14.01.015.0013	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.C. ABRIGO SUL -	0,00	160,80	160,80	0,00
1832	4.2.14.01.015.0014	DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T.C. ABRIGO SUL -	0,00	551,42	551,42	0,00
1833	4.2.14.01.015.0015	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C. ABRIGO SUL -	0,00	45.363,00	45.363,00	0,00
1569	7	RESULTADO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00
1570	7.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00
1571	7.1.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00
1572	7.1.01.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00
1573	7.1.01.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00
1574	7.1.01.01.001.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.693.155,25D	68.323.710,74	67.923.832,17	8.093.033,82D
PASSIVO	7.693.155,25C	34.669.948,08	35.069.826,65	8.093.033,82C
PATRIMÔNIO	5.283.669,04C	2.498.110,06	2.702.160,01	5.487.718,99C
RECEITAS	0,00	20.397.286,55	20.397.286,55	0,00
DESPESAS	0,00	20.266.362,06	20.266.362,06	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	22.690.454,16	22.690.454,16	0,00

CONTAS DEVEDORAS	7.693.155,25D	111.280.526,96	110.880.648,39	8.093.033,82D
CONTAS CREDORAS	12.976.824,29C	57.565.344,69	58.169.273,21	13.580.752,81C

RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT
 DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA:18568715842
 42

Assinado de forma digital por DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA:18568715842
 Dados: 2026.03.09 16:07:55 -03'00'

DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 185.687.158-42

JOSE ROBERTO UGEDA:83736352891
 6352891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO UGEDA:83736352891
 Dados: 2026.03.09 16:02:40 -03'00'

JOSE ROBERTO UGEDA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-103123/O-0
 CPF: 837.363.528-91

Empresa:	GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA	Folha:	0001
	AURORA FEMININO E MASCULINO	Número livro:	0001
C.N.P.J.:	09.123.386/0001-01	Emissão:	09/03/2026
CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)		Hora:	12:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	24.304,86	
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA	6.420,00	
OUTRAS RECEITAS - NOTA FISCAL PAU	6.948,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GOVERNO FEDE	294.569,79	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GOVERNO FEDE	460.797,58	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO	2.037.312,48	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 65/2018	1.415.775,84	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 67/2018	7.183.089,44	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 39/2018	1.732.424,34	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 67/2018	146.983,80	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C. 78205/20	1.088.337,98	
RECEITA SUBVENÇÃO - ABRIGO SUL	2.814.520,03	
RECEITA SUBVENÇÃO - T.C SAMARITAN	3.181.819,02	20.393.303,16
RECEITA LÍQUIDA		20.393.303,16
LUCRO BRUTO		20.393.303,16
DESPESAS OPERACIONAIS		(20.192.246,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA E JUROS DIVERSAS	97,50	
JUROS E MULTAS S/ EMPRESTIMOS	(42.470,41)	
TARIFA BANCÁRIA	(8.024,56)	
IOF S/ OPERAÇÃO BANCÁRIA	(1.611,43)	
ORDENADOS/ OUTRAS RENUMERAÇÕES	(517.121,00)	
FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(71.357,72)	
13° SALÁRIO	(49.780,00)	
SERVIÇOS AUTÔNOMOS	(147.398,73)	
VALE TRANSPORTE	(16.352,40)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(41.089,98)	
RESCISÕES	(29.859,16)	
PENSÃO ALIMENTICIA	(13.254,19)	
FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(5.463,97)	
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÃO	(58.886,79)	
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRIC	(453,40)	
ALUGUÉIS	(82.532,31)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(306,31)	
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	(6.454,72)	
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(7.002,89)	
DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	(5.516,73)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	(543.180,13)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(4.665,50)	
DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	(37.118,44)	
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	(788,83)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁT	(30.159,25)	
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(4.057,92)	
EVENTOS	(7.669,90)	
DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	(690,55)	
ISS S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	(73,10)	
DESPESAS COM ACOLHIDOS	(21.302,35)	
ROUPARIA/UNIFORMES	(429,00)	
DESPESAS COM SERVIÇOS MEDICOS	(10.086,02)	
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	(11.213,58)	
DESPESAS COM ROUPARIA/UNIFORME/EP	(600,00)	
DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO EMPR	(1.683,63)	
DESPESAS COM TRANSPORTE COM PESSO	(45.500,00)	
ORDENADOS/ OUTRAS RENUMERAÇÕES	(983.078,60)	

Empresa: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA Folha: 0002
 AURORA FEMININO E MASCULINO Número livro: 0001
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01 Emissão: 09/03/2026
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95) Hora: 12:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	(64.300,57)
13° SALÁRIO	(76.587,15)
SERVIÇOS AUTÔNOMOS	(4.900,53)
VALE TRANSPORTE	(32.211,75)
VALE ALIMENTAÇÃO	(55.074,70)
SEGURO DE VIDA	(13.747,47)
RESCISÕES	(65.800,04)
AÇÕES TRABALHISTAS	(9.894,02)
PENSÃO	(9.771,75)
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(889.131,15)
FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(779.989,31)
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÃO	(68.734,68)
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRIC	(11.373,24)
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(2.164,88)
ALUGUÉIS	(546.931,38)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.261,81)
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	(28.593,85)
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(106.008,87)
DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	(57.717,88)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	(180.318,10)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(11.096,68)
ASSINATURAS DE JORNAIS,REVISTAS E	(4.826,05)
BENS DE PEQUENO VALOR	(6.076,17)
DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	(104.516,07)
DESPESAS COM VEÍCULOS/MANUTENÇÃO	(31.780,61)
DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	(112.986,28)
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	(11.255,98)
DESP. COM LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP	(1.600,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁT	(9.624,75)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(230,18)
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(93.305,86)
CHAVEIRO	(711,00)
LAZER/EVENTOS	(7.198,00)
DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	(9.014,35)
IMPOSTOS RET 4,65% S/ SERVIÇOS TO	(4.470,62)
ISS S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	(112,50)
ROUPARIA/UNIFORMES - EPIS	(5.997,69)
DESPESAS COM ACOLHIDOS	(128.180,20)
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS PJ	(665,06)
IRRF S/ ALUGUEL	(34.081,40)
DESPESAS COM IPTU	(23.950,85)
DESPESAS COM HIGIENE/LIMPEZA	(22.279,71)
DESPESAS COM MATERIAL DESCARTÁVEL	(126,00)
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(79.112,42)
MULTAS DE TRANSITO	(2.516,05)
IMPOSTOS S/ SERVIÇOS PJ	(431,09)
VALE TRANSPORTE	(1.073,25)
ALUGUÉIS	(15.000,00)
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	(4.293,07)
DESPESAS COM SEGUROS	(364,03)
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.084,34)
DESPESAS COM VEÍCULOS/COMBUSTÍVEL	(1.279,25)
DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÕES	(1.405,00)
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(404,34)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LEITE TC	(110.111,33)
DESESAS COM SERVICO DE PESSOA JUR	(3.963,90)
DESPESAS COM ACOLHIDOS TC 78205/2	(42.478,76)
DESPESAS COM COPA COZINHA/LIMPEZA	(22.262,65)
DESPESAS COM MANUT. E CONSERVAÇÃO	(3.791,10)
DESPESAS COM MAT. ESCRITORIO TC 7	(1.269,52)
DESPESAS COM REC. HUMANOS TC 7820	(343.771,04)

Empresa: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA
 AURORA FEMININO E MASCULINO
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 ISSQN S/ SERVICOS PJ TC 78205/201 (0,83)
 DESPESAS COM VALE TRANSP.TC 78205 (13.944,37)
 DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOA (262.776,39)
 DESPESAS COM RESCISÃO TC 78205/20 (49.291,86)
 DESPESAS COM FÉRIAS TC 78205/2017 (29.602,30)
 DESPESAS COM SERVICOS CONTÁBEIS T (12.600,00)
 DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC (52.462,00)
 DESPESAS COM UNIFORMES/ROUP TC 78 (3.602,23)
 FGTS TC 78205/2017 (35.508,41)
 DESPESAS COM 13º SALARIO TC 78205 (28.934,00)
 DESPESAS COM EVENTOS TC 78205/201 (8.656,89)
 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C (2.165.503,39)
 DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 67/2018 (174.837,75)
 DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 67/201 (149.186,77)
 DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T (20.447,15)
 FGTS T.C. 67/2018 (94.599,40)
 ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 67/2018 (62.382,19)
 DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. (241.967,73)
 DESPESAS COM SINDICATO S/ FOLHA (558,10)
 DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO ASSISTE (609,81)
 DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 67/20 (80.562,51)
 DESPESAS COM COPA E COZINHA T.C. (2.959,00)
 DESPESAS COM MANUTUTENÇÃO E CONSE (28.010,18)
 DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR (10.659,85)
 DESPESASCOM MATERIAL DE USO CONSU (8.524,62)
 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/MERCADO (125.813,41)
 DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA J (41.464,47)
 DESPESAS COM SERVIÇOS CONTABÉIS T (68.760,00)
 DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIO (23.000,00)
 DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. 67/2018 (2.699.380,59)
 DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T. (4.489,25)
 DESPESAS COM XEROX T.C. 67/2018 (10.500,00)
 DESPESAS COM ÁGUA T.C. 67/2018 (2.201,00)
 DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA/R (36.167,82)
 DESPESAS COM UNIFORME T.C. 67/201 (63.139,10)
 DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC (251.029,75)
 DESPESAS COM 13º SALARIO T.C. 67/ (189.858,00)
 DESPESAS COM EXAMES T.C. 67/2018 (22.209,40)
 DESPESAS COM CALAMIDADE T.C. 67/2 (38.354,08)
 DESPESAS COM PROCESSO JUDICIAL T. (52.938,77)
 DESPESAS DE BENS PEQUENO VALOR (6.698,25)
 DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA (30.467,16)
 DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C. (3.900,00)
 DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR (943,35)
 DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA J (397,36)
 DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. 67/2018 (114.236,52)
 DESPESAS COM XEROX T.C. 67/2018 (500,00)
 DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA/R (3.956,76)
 DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC (22.877,22)
 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C (515.141,20)
 DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 65/2018 (53.542,83)
 DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 65/201 (29.447,89)
 FGTS T.C. 65/2018 (17.814,88)
 ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. 65/2018 (154,00)
 IMPOSTOS S/ SERVICOS PJ T.C 65/20 (38,50)
 DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. 65/201 (306.600,00)
 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/PAO/LANC (54.180,49)
 DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA J (52.285,91)
 DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C 65/201 (51.572,82)
 DESPESAS COM COPA COZINHA/HIGIENE (36.893,78)
 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV (12.664,38)

Empresa: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA
 AURORA FEMININO E MASCULINO
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0004
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR	(11.468,60)
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(25.436,00)
DESPESAS COM UNIFORME/ROUPARIA T.	(14.294,92)
DESPESAS SERVIÇOS DE LAVANDERIA T	(12.481,65)
DESPESAS COM TRANSPORTE DE USUARI	(98.766,13)
DESPESAS COM ÁGUA T.C. 65/2018	(1.963,00)
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO TC	(64.155,39)
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTABÉIS T	(13.200,00)
DESPESAS COM 13º SALARIO T.C. 65/	(42.639,00)
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	(5.723,96)
DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA	(9.941,94)
DESPESAS C/LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUI	(2.247,60)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/PAO/LANC	(3.124,29)
DESPESAS COM COPA COZINHA/HIGIENE	(338,64)
DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVANDER	(580,54)
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS T.C	(648.447,80)
DESPESAS COM FÉRIAS T.C. 39/2018	(36.586,76)
DESPESAS COM RESCISÃO T.C. 39/201	(56.504,42)
FGTS T.C. 39/2018	(33.463,88)
PIS S/ FOLHA T.C. 39/2018	(311,54)
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(26.760,00)
DESPESAS COM UNIFORMES T.C. 39/20	(10.314,59)
DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. 39/201	(375.050,09)
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C	(36.822,62)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LANCHE T	(65.768,51)
DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOA	(92.522,74)
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTABÉIS T	(14.400,00)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPA	(1.002,74)
DESPESAS COM SERVIÇOS LAVANDERIA/	(12.720,34)
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA J	(113.567,43)
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. 39/20	(90.802,44)
DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. 39	(4.883,60)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(18.169,86)
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR	(4.852,69)
DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA T.C.	(1.044,00)
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS	(7.190,08)
DESPESAS COM HIGIENE/LIMPEZA	(37.064,72)
DESPESAS COM CARTORIO	(293,22)
DESPESAS COM RECUSOS HUMANOS T.C.	(826.075,29)
DESPESAS COM FÉRIAS T.C.ABRIGO SU	(70.595,89)
DESPESAS COM RESCISÃO T.C. ABRIGO	(105.118,74)
FGTS T.C. ABRIGO SUL	(20.142,68)
INSS T.C. ABRIGO SUL	(261,30)
DESPESAS COM UNIFORMES/ROUPARIA T	(46.004,93)
ISSQN S/ SERVICOS PJ T.C. ABRIGO	(2.614,52)
DESPESAS COM VALE TRANSPORTE T.C.	(24.300,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/LEITE T.	(665.825,01)
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. ABRIG	(94.263,78)
DESPESAS COM COPA COZINHA T.C. AB	(1.379,03)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERV	(91.551,04)
DESPESAS COM MATERIAL ESCRITORIO	(8.946,64)
DESPESAS COM SERVICOS DE PESSOA J	(27.745,70)
DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. ABRIGO	(8.221,00)
DESPESAS COM LAVANDERIA T.C. ABRI	(40.848,58)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPA	(6.070,00)
DESPESAS COM SERVICOS ADVOCATÍCIO	(24.000,00)
DESPESAS COM SERVICOS CONTÁBEIS T	(36.000,00)
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C	(103.525,53)
DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOA	(130.647,78)
DESPESAS COM EXAMES MÉDICOS T.C.	(9.429,46)
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.	(2.407,77)

Empresa: GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA
 AURORA FEMININO E MASCULINO
 C.N.P.J.: 09.123.386/0001-01
 CONSOLIDADO (Empresas: 40,41,95)

Folha: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 09/03/2026
 Hora: 12:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM ALUGUEL T.C. ABRIGO	(103.744,13)	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA T.C	(36.490,54)	
DESPESAS COM PENSÃO T.C.ABRIGO SU	(10.170,95)	
DESPESAS C/INSS S/SERVIÇO T.C. AB	(35,20)	
DESPESAS COM LIMPEZA T.C. ABRIGO	(30.103,57)	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITOR	(791,20)	
DESPESAS COM REFEIÇÃO T.C. ABRIGO	(25.518,92)	
DESPESAS COM ACOLHIDOS T.C. ABRIG	(6.314,00)	
DESPESAS COM LIMPEZA T.C ABRIGO S	(2.954,64)	
DESPESAS COM UNIFORME T.C. ABRIGO	(1.000,00)	
DESPESAS COM TRANSPORTE DE PESSOA	(8.205,70)	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA J	(2.489,96)	
DESPESAS COM LOCAÇÃO T.C. ABRIGO	(740,45)	
DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO T.C	(5.533,02)	
DESPESAS COM ALUGUEL T.C. ABRIGO	(5.138,92)	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA T.C	(2.906,83)	
DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET T.	(160,80)	
DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA T	(551,42)	
DESPESAS COM RESURSOS HUMANOS T.C	(45.363,00)	(20.192.246,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE POUPANÇA - C/C 20.	1.366,77	
RENDIMENTOS BANCO DO BRASIL	208,92	
RENDIMENTOS DE POUPANÇA - JAMBEIR	1.415,69	
RENDIMENTOS BANCO BRADESCO	2,01	2.993,39
RESULTADO OPERACIONAL		204.049,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		204.049,95
SUPERÁFT		204.049,95
DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA 15842	Assinado de forma digital por DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA:18568715842 Dados: 2026.03.09 16:12:58 -03'00'	JOSE ROBERTO UGEDA:83736352891 6352891
DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA PRESIDENTE CPF: 185.687.158-42	JOSE ROBERTO UGEDA Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-103123/O-0 CPF: 837.363.528-91	